

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Terça Feira, 21 de Janeiro de 2014 Nº 26215

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.056, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Fixa percentual de aumento no subsídio dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido reajuste no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor dos subsídios dos Profissionais da Área de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, a partir do dia 1º de maio de 2014, sem prejuízo de reposição inflacionário e das tabelas salariais fixadas anteriormente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao IPEM/MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 2.097, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 22/13 a 34/13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 22/13 a 34/13,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 22/13 a 34/13, celebrados na 152ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, e publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2013, Seção 1, p. 27 a 31, pelo Despacho nº 253/13 do Secretário-Executivo do CONFAZ:

“AJUSTE SINIEF 22, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, em 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterada a redação dos seguintes dispositivos do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005:

I – os §§ 4º, 5º e 6º da cláusula primeira:

§ 4º Quando a NF-e for emitida em substituição à:

I – Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, será identificada pelo modelo 55;
II – Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, ou ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), será identificada pelo modelo 65, respeitado o disposto nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

§ 5º A NF-e modelo 55 poderá ser utilizada em substituição à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, somente pelos contribuintes que possuem Inscrição Estadual.

§ 6º A NF-e modelo 65, além das demais informações previstas na legislação, deverá conter a seguinte

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

indicação: 'Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e';

II – o § 3º da cláusula segunda:

§ 3º É vedada a emissão de nota fiscal modelo 1 ou 1-A ou da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, por contribuinte credenciado à emissão de NF-e modelo 55, exceto quando a legislação estadual assim permitir.;

III – o inciso V do *caput* da cláusula terceira:

°V – A identificação das mercadorias comercializadas com a utilização da NF-e deverá conter o seu correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

a) nas operações:

1. realizadas por estabelecimento industrial ou a ele equiparado, nos termos da legislação federal;
2. de comércio exterior;
- b) nos demais casos:
 1. a partir de 1º de julho de 2014, para NF-e modelo 55;
 2. a partir de 1º de janeiro de 2015, para NF-e modelo 65.;

IV – o § 4º da cláusula terceira:

§ 4º Nos casos previstos na alínea 'b' do inciso V do *caput*, até os prazos nela estabelecidos, será obrigatória somente a indicação do correspondente capítulo da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.;

V – o § 2º da cláusula quarta:

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DANFE ou DANFE-NFC-e impressos nos termos das cláusulas nona, nona-A ou décima primeira, que também não serão considerados documentos fiscais idôneos.;

VI – o § 7º da cláusula sétima:

§ 7º Deverá ser encaminhado ou disponibilizado download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização:

I – no caso de NF-e modelo 55, obrigatoriamente:

a) ao destinatário da mercadoria, pelo emitente da NF-e, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e;

b) ao transportador contratado, pelo tomador do serviço antes do início da prestação correspondente;

II – no caso de NF-e, modelo 65, ao adquirente, quando solicitado no momento da ocorrência da operação.;

VII – o *caput* da cláusula nona:

°Cláusula nona Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte, para acompanhar o trânsito das mercadorias acobertadas por NF-e modelo 55 ou para facilitar a consulta prevista na cláusula décima quinta.;

VIII – a cláusula décima:

°Cláusula décima O emitente deverá manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.

§ 1º O destinatário deverá verificar a validade e autenticidade da NF-e e a existência de Autorização de Uso da NF-e.

§ 2º O destinatário da NF-e modelo 55 também deverá cumprir o disposto no *caput* desta cláusula e, caso não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e modelo 55, poderá, alternativamente, manter em arquivo o DANFE relativo à NF-e modelo 55 da operação, o qual deverá ser apresentado à Administração Tributária, quando solicitado.

§ 3º O emitente de NF-e modelo 55 deverá guardar pelo prazo estabelecido na legislação tributária o DANFE que acompanhou o retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e que contenha o motivo do fato em seu verso.;

IX – o *caput* da cláusula décima primeira:

°Cláusula décima primeira Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando arquivos indicando este tipo de emissão, conforme definições constantes no 'Manual de Orientação do Contribuinte, mediante a adoção de uma das seguintes alternativas, observando-se em relação à NF-e modelo 65 exclusivamente o disposto nos §§ 15 e 16.;

X – o inciso I do § 15 da cláusula décima primeira:

°I – imprimir o DANFE-NFC-e em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto em Convênio ICMS.;

IX – a cláusula décima terceira-A:

°Cláusula décima terceira-A As informações relativas à data, à hora de saída e ao transporte, caso não constem do arquivo XML da NF-e modelo 55 transmitido nos termos da cláusula quinta e seu respectivo DANFE, deverão ser comunicadas através de Registro de Saída.;

X – o *caput* da cláusula décima quarta-A:

°Cláusula décima quarta-A Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e e de que trata a cláusula sétima, e durante o prazo estabelecido no 'Manual de Orientação do Contribuinte', o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, modelo 55, observado o disposto no § 1º-A do art. 7º do Convênio SINIEF s/nº de 1970, por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, transmitida à Administração Tributária da unidade federada do emitente.;

XI – o § 4º da cláusula décima quinta:

§ 4º A consulta prevista no *caput*, em relação à NF-e modelo 55, poderá ser efetuada também, subsidiariamente, no ambiente nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.;

XII – os incisos V e VI do § 1º da cláusula décima quinta-A:

°V – Confirmação da Operação, manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na NF-e ocorreu exatamente como informado nesta NF-e;

°VI – Operação não Realizada, manifestação do destinatário reconhecendo sua participação na operação descrita na NF-e, mas declarando que a operação não ocorreu ou não se efetivou como informado nesta NF-e.;

XIII – a cláusula décima quinta-B:

°Cláusula décima quinta-B Na ocorrência dos eventos abaixo indicados fica obrigado o seu registro pelas seguintes pessoas:

I – pelo emitente da NF-e modelo 55:

- a) Carta de Correção Eletrônica de NF-e;
- b) Cancelamento de NF-e;

II – pelo emitente da NF-e modelo 65, o Cancelamento de NF-e;

III – pelo destinatário da NF-e modelo 55, os seguintes eventos relativos à confirmação da operação descrita

na NF-e:

- a) Confirmação da Operação;
- b) Operação não Realizada;
- c) Desconhecimento da Operação.

§ 1º O cumprimento do disposto no inciso III do *caput* deverá observar o cronograma e os prazos constantes no Anexo II.

§ 2º A critério de cada unidade federada, o registro dos eventos previstos no inciso III do *caput* poderá ser exigido também de outros contribuintes que não estejam relacionados no Anexo II.;

XIV – o *caput* e o inciso III da cláusula décima sétima-A:

°Cláusula décima sétima-A Nas hipóteses de utilização de formulário de segurança para a impressão de DANFE ou DANFE-NFC-e previstas neste ajuste.;

°III – não poderá ser impressa a expressão 'Nota Fiscal', devendo, em seu lugar, constar a expressão 'DANFE' ou 'DANFE-NFC-e'.

°Cláusula segunda Ficam acrescidos os seguintes dispositivos no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, com as seguintes redações:

I – o § 4º da cláusula segunda:

§ 4º É vedada a emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, e de Cupom Fiscal por meio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF por contribuinte credenciado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 65, exceto quando a legislação estadual assim permitir.;

II – o § 12 da cláusula nona:

§ 12 O DANFE não poderá conter informações que não existam no arquivo XML da NF-e, com exceção das hipóteses previstas no 'Manual de Orientação do Contribuinte.;

III – a cláusula nona-A:

°Cláusula nona-A Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e, denominado de 'Documento Auxiliar da NFC-e – DANFE-NFC-e', conforme leiaute estabelecido no 'Manual de Orientação do Contribuinte', para representar as operações acobertadas por NF-e modelo 65 ou para facilitar a consulta prevista na cláusula décima quinta.

§ 1º O DANFE-NFC-e somente poderá ser impresso após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da cláusula sétima, ou na hipótese prevista na cláusula décima primeira.

§ 2º A concessão da Autorização de Uso será formalizada através do fornecimento do correspondente número de Protocolo, o qual deverá ser impresso no DANFE-NFC-e, conforme definido no 'Manual de Orientação do Contribuinte', ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula décima primeira.

§ 3º A critério da unidade federada e se o adquirente concordar, o DANFE-NFC-e poderá:

I – ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere;

II – ser impresso de forma resumida, sem identificação detalhada das mercadorias adquiridas, conforme especificado no 'Manual de Orientação do Contribuinte'.

§ 4º Sua impressão, quando ocorrer, deverá ser feita em papel com largura mínima de 58 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no 'Manual de Orientação do Contribuinte', com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de seis meses.

§ 5º O DANFE-NFC-e deverá conter um código bidimensional, conforme padrão estabelecido no 'Manual de Orientação do Contribuinte'.

§ 6º O código bidimensional de que trata o § 5º desta cláusula conterá mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-NFC-e conforme padrões técnicos estabelecidos no 'Manual de Orientação do Contribuinte'.;

IV – o § 16 da cláusula décima primeira:

§ 16 Na hipótese do inciso I do § 15 o contribuinte deverá observar:

I – a via do DANFE-NFC-e impressa em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) deverá conter no corpo a expressão 'DANFE-NFC-e em Contingência – impresso em decorrência de problemas técnicos.;

II – havendo a impressão de mais de uma via do DANFE-NFC-e dispensa-se, para as vias adicionais, a exigência do uso do Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA);

III – após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e modelo 65, e até o prazo limite de vinte e quatro horas contado a partir de sua emissão, o emitente deverá transmitir à Administração Tributária de sua jurisdição as NF-e geradas em contingência;

IV – se a NF-e modelo 65, transmitida nos termos do inciso III deste parágrafo, vier a ser rejeitada pela Administração Tributária, o contribuinte deverá:

a) gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere as variáveis que determinem o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário e a data de emissão ou de saída;

b) solicitar Autorização de Uso da NF-e, modelo 65;

c) imprimir o DANFE-NFC-e correspondente à NF-e modelo 65, autorizada, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DANFE-NFC-e original;

V – as seguintes informações farão parte do arquivo da NF-e modelo 65, devendo ser impressas no DANFE-NFC-e:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data, hora em minutos e segundos do seu início;

VI – considera-se emitida a NF-e modelo 65 em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso, no momento da impressão do respectivo DANFE-NFC-e em contingência;

VII – é vedada a reutilização, em contingência, de número de NF-e modelo 65, transmitida com tipo de emissão 'Normal'.;

V – a cláusula décima terceira-B:

°Cláusula décima terceira-B A identificação do destinatário na NF-e modelo 65 deverá ser feita nas seguintes operações com:

- I – valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 II – valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quando solicitado pelo adquirente;
 III – entrega em domicílio, hipótese em que também deverá ser informado o respectivo endereço.

Parágrafo único A identificação de que trata o *caput* será feita pelo CNPJ ou CPF ou, tratando-se de estrangeiro, documento de identificação admitido na legislação civil.

Cláusula terceira Fica revogado o § 11 da cláusula nona do Ajuste SINIEF 07/05.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 23, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
 (Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 13/11, que altera o Ajuste SINIEF 02/09, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 152ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula segunda do Ajuste SINIEF 13/11, de 30 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo o Distrito Federal, por ato próprio, autorizar a adesão voluntária de contribuintes, antes desta data.’

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 24, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
 (Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula décima sétima do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Parágrafo único Legislação estadual poderá antecipar a obrigatoriedade de emissão de MDF-e para os contribuintes emitemes de CT-e, de que trata o Ajuste SINIEF 9/07, ou de NF-e, de que trata o Ajuste SINIEF 7/05, em cujo território tenha:

- I – sido iniciada a prestação do serviço de transporte;
 II – ocorrido a saída da mercadoria, na hipótese de emite de NF-e.’

Cláusula segunda Fica acrescentado o § 4º à cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 21/10, com a seguinte redação:

‘§ 4º Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas no modal aéreo, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDF-e, após a decolagem da aeronave, desde que ocorram antes da primeira aterrissagem.’

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 25, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
 (Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SINIEF.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O § 5º do art. 75 do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

- ‘§ 5º As unidades da Federação poderão, quanto ao livro referido neste artigo:
 I – dispensar o uso quando o estabelecimento não estiver obrigado à emissão dos documentos fiscais mencionados no art. 74;
 II – substituí-lo por meio eletrônico previsto na legislação estadual.’

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 26, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
 (Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam alterados os dispositivos a seguir enumerados do Ajuste SINIEF 9/07, de 25 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 10 da cláusula oitava:

‘§ 10 Para os efeitos do inciso II do *caput*, considera-se irregular a situação do contribuinte que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações ou prestações na condição de contribuinte do ICMS.’;

II – o § 4º da cláusula décima primeira:

‘§ 4º As alterações de leiaute do DACTE permitidas são as previstas no Manual de Orientação do Contribuinte – DACTE.’;

III – o § 1º da cláusula décima sexta:

‘§ 1º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido no MOC e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.’;

IV – o *caput* da cláusula vigésima primeira:

‘Cláusula vigésima primeira A administração tributária das unidades federadas autorizadas de CT-e disponibilizarão, às empresas autorizadas à sua emissão, consulta eletrônica referente à situação cadastral dos contribuintes do ICMS de sua unidade, conforme padrão estabelecido no MOC.’

Cláusula segunda Ficam acrescidos os seguintes dispositivos no Ajuste SINIEF 09/07, com as respectivas redações:

I – o inciso VII no *caput* da cláusula primeira:

‘VII – Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas – CTMC, modelo 26.’;

II – os §§ 7º, 8º e 9º na cláusula primeira:

‘§ 7º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e multimodal, que substitui o documento tratado no inciso VII desta cláusula, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas.

§ 8º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio OTM será emitido CT-e, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterá, além dos demais requisitos:

- I – como tomador do serviço: o próprio OTM;
 II – a indicação: ‘CT-e emitido apenas para fins de controle.’

§ 9º Os documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas, tratados no § 7º desta cláusula, devem referenciar o CT-e multimodal.’;

III – a cláusula primeira-A:

‘Cláusula primeira-A Ato COTEPE publicará o Manual de Orientação do Contribuinte – MOC do CT-e, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de CT-e.

Parágrafo único Nota técnica publicada no Portal Nacional do CT-e poderá esclarecer questões referentes ao MOC.’;

IV – a cláusula terceira-A:

‘Cláusula terceira-A Na hipótese de emissão de CT-e com o tipo de serviço identificado como ‘serviço vinculado a Multimodal’, deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, ficando dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário.’;

V – a cláusula décima primeira-B:

‘Cláusula décima primeira-B Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, fica dispensado de acompanhar a carga:

- I – o DACTE dos transportes anteriormente realizados;
 II – o DACTE do multimodal.

Parágrafo único O disposto no inciso II não se aplica no caso de contingência com uso de FS-DA previsto no inciso III da cláusula décima terceira.’;

VI – os §§ 5º e 6º na cláusula décima sétima:

‘§ 5º O prazo para emissão do documento de anulação de valores será de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 6º O prazo para emissão do CT-e substituto será de noventa dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.’;

VII – o inciso VII no *caput* da cláusula vigésima quarta:

‘VII – 3 de novembro de 2014, para os contribuintes do Transporte Multimodal de Carga.’

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 27, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013
 (Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 152ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o *caput* da cláusula décima primeira-A do Ajuste SINIEF 9/07, de 25 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula décima primeira-A Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas nos modais ferroviário e aquaviário de cabotagem, acobertadas por CT-e, fica dispensada a impressão dos respectivos Documentos Auxiliares do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE, desde que emitido MDF-e.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 28, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterada a cláusula décima nona do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula décima nona Na ocorrência dos eventos a seguir indicados fica obrigado o seu registro pelo emitente do CT-e:

- I – Carta de Correção Eletrônica de CT-e;
- II – Cancelamento de CT-e;
- III – EPEC.'

Cláusula segunda Fica acrescentada a cláusula décima oitava-A ao Ajuste SINIEF 09/07, com a seguinte redação:

'Cláusula décima oitava-AA ocorrência de fatos relacionados com um CT-e denomina-se 'Evento do CT-e'.

§ 1º Os eventos relacionados a um CT-e são:

- I – Cancelamento, conforme disposto na cláusula décima quarta;
- II – Carta de Correção Eletrônica, conforme disposto na cláusula décima sexta;
- III – EPEC, conforme disposto na cláusula décima terceira-A.

§ 2º Os eventos serão registrados:

I – pelas pessoas estabelecidas pela cláusula décima nona, envolvidas ou relacionadas com a operação descrita no CT-e, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte;

II – por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte.

§ 3º A Administração Tributária responsável pelo recebimento do registro do evento deverá transmiti-lo para o Ambiente Nacional do CT-e, a partir do qual será distribuído para os destinatários especificados na cláusula nona.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida na cláusula décima oitava, conjuntamente com o CT-e a que se referem.'

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 29, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 7/09, que autoriza os Estados de Minas Gerais e de Rondônia a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 102 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF 7/09, de 3 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a ementa:

'Autoriza as unidades federadas a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4.'

II – a cláusula terceira:

'Cláusula terceira Estes documentos terão validade jurídica em todo território nacional, devendo ser adequados à Nota Fiscal eletrônica – NF-e, até 31 de dezembro de 2014.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

AJUSTE SINIEF 30, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescido o § 4º à cláusula oitava do Ajuste SINIEF 07/05, 30 de setembro de 2005, com a redação a seguir:

'§ 4º Para o cálculo previsto na cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, a Receita Federal do Brasil transmitirá as Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e – que contenham o Grupo do Detalhamento Específico de Combustíveis das operações descritas naquele convênio para ambiente próprio hospedado em servidor da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

AJUSTE SINIEF 31, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, em 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterada a disciplina estabelecida no anexo II do Ajuste SINIEF 7/05, de 30 de setembro de 2005, mantidas as suas tabelas, passando a vigorar com a seguinte redação:

'Além do disposto nos demais incisos do *caput* da cláusula décima quinta-B, é obrigatório o registro, pelo destinatário, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte, das situações de que trata o inciso III, para toda NF-e que:

I – exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

- a) estabelecimentos distribuidores de combustíveis, a partir de 1º de março de 2013;
- b) postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho

de 2013;

II – acoberte operações com álcool para fins não-combustíveis, a partir de 1º de julho de 2014.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 32, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o inciso II do § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

'II – da Capa de Lote Eletrônica – CL-e, prevista no Protocolo ICMS 168/10, a partir de 1º de julho de 2014.'

Cláusula segunda Fica acrescido o § 5º à cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10, com a seguinte redação:

'§ 5º Nas operações e prestações em que for emitido o MDF-e fica dispensada a CL-e.'

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 33, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o § 7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, com a seguinte redação:

'§ 7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

AJUSTE SINIEF 34, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU de 12.12.13)

Dispensa a emissão de nota fiscal eletrônica relativa à remessa interestadual de mercadoria para exposição e venda na IX Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – FENAFRA – e autoriza a dispensa de nota fiscal na venda.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 152ª reunião ordinária, realizada em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Acordam os Estados e o Distrito Federal em dispensar a emissão de nota fiscal eletrônica – NF-e – para documentar as operações interestaduais com mercadoria para serem expostas e comercializadas na IX Feira

Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – FENAFRA, a ser realizada no Distrito Federal, nos dias 19 de março a 23 de março de 2014.

Parágrafo único As operações indicadas no caput serão documentadas pela Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, Nota Fiscal de Venda a Consumidor – modelo 2, Nota Fiscal de Produtor Rural – modelo 4, ou nota fiscal avulsa emitida pela respectiva secretaria de fazenda.

Cláusula segunda Fica o Distrito Federal autorizado a dispensar a emissão de notas fiscais para documentar as operações internas de venda de mercadorias isentas do ICMS pelos participantes da IX Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – FENAFRA, a ser realizada nos dias 19 de março a 23 de março de 2014, nos termos da legislação distrital, que poderá estabelecer limites e condições.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 18.125/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção e Certificação de Equipamentos, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.126/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MÁRIO PINTEL DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.127/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE PAULA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I da Unidade de Internação Provisória Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 02 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.128/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** WILLIAN DE JESUS NUNES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Água Boa da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 31 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.129/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, KÁTIA SILENE SOARES DE BARROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do Escritório Regional de Saúde do Município de Diamantino, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.130/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Documentação e Registro Escolar da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.131/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ROLDON ALFREDO FOGAÇA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.132/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, THIAGO VIANNA RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

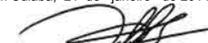

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.133/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** KATIUSCE DE CARVALHO COUTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 18.047/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TESLES MARTINS DIANEZ para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.01.14 à pg.04.

ATO Nº 18.134/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 20 de janeiro de 2014.

JURACY ALVES DE OLIVEIRA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA – Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;
EDNEY DE FIGUEIREDO – Gerente de Financeiro e Contábil, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.135/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 21 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.136/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção e Certificação de Equipamentos, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.137/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTA MARIA GAIVA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.138/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDVALDO ALVES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Água Boa da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.139/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO HELVES AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I da Unidade de Internação Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.140/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LAUDICÉIA MIRIAM DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I da Unidade de Internação Provisória Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 03 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.141/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SANDRA REGINA FERREIRA GUIMARÃES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do Escritório Regional de Saúde do Município de Diamantino, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.142/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELO FALCÃO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.143/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.144/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROSIENE ROSA PIRES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Documentação e Registro Escolar da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.145/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AIRTON CÉSAR DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.146/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THALINNI RAYANI GOMES DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

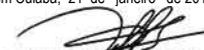

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.147/2014.

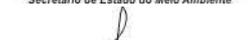
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Portaria nº 119/SCMP/BM-1, de 18 de junho de 2013, resolve designar o 3º Sgt BM **WILSON RIBEIRO DE FRANÇA** e o Cb BM **OLISEY PEDROSO DE ALMEIDA** para exercerem a função de Natureza Militar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, nos termos do Art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 1005, , a contar de 07 de fevereiro de 2013 e 02 de maio de 2013, respectivamente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ESCHAVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO Nº 18.148/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 18.043/2014 de nomeação da Auditoria Geral do Estado – AGE, publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2014, à pág.04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

TATIANA DE LIMA PIOVEZAN – Coordenadora de Responsabilização de Pessoa Jurídica, Nível DGA-6;

Leia-se:

TATIANA DE LIMA PIOVEZAN – Coordenadora de Corregedoria, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.149/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a cessão de **GRACIELE LEITE DO NASCIMENTO**, Técnica do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 248913, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.150/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a cessão de **IVAN MOREIRA DE ALMEIDA**, Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 207862, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

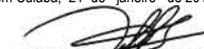
(Original assinado)

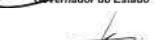
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.151/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a cessão de **LIZA ANDRÉIA DA COSTA**, Assistente do Sistema Prisional-Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 251907, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, pelo período de 09 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.117/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo Único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 28832/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar**,

Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ZILMA AGUIAR ARAUJO, portador (a) do RG nº 453489/SSP/MT e do CPF nº 327.760.121-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.118/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 28895/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). MARIA BATISTA PRATES, portador (a) do RG nº 03862127/SSP/MT e do CPF nº 267.514.961-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.119/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 28960/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). MARIA LUCIA LOVATO, portador (a) do RG nº 2024875/SSP/PR e do CPF nº 355.946.161-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.120/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29004/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JOSE VIEIRA ANGELO ROCHA, portador (a) do RG nº 09049231/SSP/MT e do CPF nº 067.965.593-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 7 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.121/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29221/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). SHANDRA MARIA CAMPOS BARBOSA, portador (a) do RG nº 10051520/SSP/MT e do CPF nº 347.072.477-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO C-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.122/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 29353/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). ANTONIO FIRMINO DA COSTA, portador (a) do RG nº 878903/PM/MT e do CPF nº 486.683.701-20, na graduação de CABO C-000, proporcional a 25 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.123/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29493/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). LUZIA MARIA DE JESUS, portador (a) do RG nº 08772991/SSP/MT e do CPF nº 298.479.401-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.124/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29612/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). ISABEL QUATRIN FURTADO DE SOUZA, portador (a) do RG nº 1976688 - 2/SSP/MT e do CPF nº 379.206.180-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2014.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.114/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 592313/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª MARLENE KAZUKO MIYASHITA ROMIO, portadora do RG nº 9.231.157-X/SSP/SP e do CPF nº 091.435.958-47, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 13 Anos, 04 Meses e 19 Dias de tempo de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 31.08.2000 a 20.01.2014, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.115/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000 alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 685596/2013, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 017/DGP-4/13**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve **Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma**, o Sr. ADILSON DORILEO SILVA, portador do RG nº 880323/PM-MT e do CPF nº 460.621.811-87, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", contando com 26 Anos, 05 Meses e 15 Dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACAO: 15 Anos, 06 Meses e 25 Dias, período de 03.07.1998 a 20.01.2014. **AVERBADOS**: 10 Anos, 10 meses e 20 Dias, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTACIONOGRAMA GOVERNADORIA ORGÃO: NÚCLEO SISTÊMICO

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	Técnico da Área Instrumental do Governo	12	12	00	Lei nº 9756/2012
	Agente da Área Instrumental do Governo	04	04	00	Lei nº 9756/2012
	Auxiliar da Área Instrumental do Governo	00	00	00	Lei nº 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NÚCLEO SISTÊMICO GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADE
SES	Profissionais da SES	PNS do SUS	01
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Profissionais da Área Instrumental do Governo	Téc. da Área Instrumental do Governo	01
INDEA	Profissionais do INDEA	Ag. Fisc. Est. Def. Agro Flor.	01
SEFAZ	Profissionais da Área Instrumental do Governo	Téc. da Área Instrumental do Governo	01
CASA MILITAR	Profissionais do Desen. Econ. Social	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	01
SAD	Profissionais da Área Instrumental do Governo	Agente da Área Instrumental do Governo	01
SEPLAN	Gestores Governamentais	Gestor Governamental	01

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 707294/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível "09", para o servidor **JOSÉ CÉSAR NATALI**, Matrícula nº 97127 - Cargo - **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 11/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 714145/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível "12", para o servidor **MANOEL DO SOCORRO MAGALHÃES DE ANDRADE**, Matrícula nº 73581 - Cargo - **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 10/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 500150/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível "09", para a servidora **TELMA PAES DE BARROS TEIXEIRA**, Matrícula nº 94571 - Cargo - **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 08/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 500111/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível "08", para a servidora **MARLEY ARAÚJO MOURA LIMA**, Matrícula nº 97128 - Cargo - **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 15/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 709463/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário no Nível para o servidor **JOELMAR NICODEMOS PERES VARJÃO**, Matrícula nº 89890 - Cargo - **Analista Regulador**, para o nível "10", lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 08/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 500146/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível "08", para a servidora **VÂNIA SALIÉS BONASSI**, Matrícula nº 93146 - Cargo - **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 29/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 708232/2013**, resolve conceder progressão vertical para o nível "05" a servidora **TÂNIA MARIA PORTO DE MORAES**, Matrícula nº 97132 - Cargo - **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 11/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 490453/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário em Nível ao servidor **VALDIMIR DEWES** matrícula 95444 - Cargo de P.T.N.S.S do SUS para o nível "05" lotado na Secretaria de Estado de Saúde SES, a partir de 06/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 709007/2013**, resolve conceder progressão vertical a servidora **Dirlene Miguelina Rezende** matrícula 41890 - Cargo de P.T.N.M do SUS para o nível "10" lotado na Secretaria de Estado de Saúde SES, a partir de 01/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº **704573/2013**, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde **SES**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
41917	APARECIDA CAMILO DE GODOI	2	P.A.S DO SUS	10	01/01/2014
21554	APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SALVADOR	2	P.A.S DO SUS	10	01/01/2014
96684	CELI FRANCISCA DE CARVALHO	1	P.A.S DO SUS	5	08/01/2014
43694	DEVALDI APARECIDO PIMENTA	2	P.A.S DO SUS	6	01/01/2014
43699	EMÍDIO BENÍCIO DE SOUZA	2	P.A.S DO SUS	8	01/01/2014
93374	JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO	1	P.A.S DO SUS	8	01/01/2014
43667	JOAO CARLOS DOS SANTOS	2	P.A.S DO SUS	8	01/01/2014
97306	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS	1	P.A.S DO SUS	5	21/01/2014
42693	MARIA DA GLORIA DE SOUZA REGIS	2	P.A.S DO SUS	10	01/01/2014
21400	MARIA DE FATIMA FERREIRA COELHO	2	P.A.S DO SUS	11	01/01/2014
97067	MARINA DA SILVA COSTA	1	P.A.S DO SUS	5	25/01/2014
25894	MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN	2	P.A.S DO SUS	8	01/01/2014
64025	ODIMAR JOSE DE MORAES	1	P.A.S DO SUS	9	01/01/2014
97113	SILBENE FATIMA DA SILVA	1	P.A.S DO SUS	5	17/01/2014
58111	LUISSÉS SOARES DA CONCEICAO	6	P.A.S DO SUS	5	28/01/2014
97068	VANDA LUCIA MARQUES AMORIM	1	P.A.S DO SUS	5	15/01/2014
96579	ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ	1	P.T.N.M. do SUS	5	07/01/2014
41739	ALDAIR DOS SANTOS LARA DE SIQUEIRA	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
42348	ANA MARIA VIVAN BILO	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
43402	ANEDIL MONTEIRO DA GUIA	2	P.T.N.M. do SUS	11	01/01/2014
43673	ANTONIO LINO FILHO	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
46957	ARISMAR FERREIRA DA SILVA	7	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
42237	BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
43031	BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
41705	BERTA CEBALHO DE PAULA	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
120491	CECILIA COSTA MARTINS	1	P.T.N.M. do SUS	4	27/01/2014
120617	CICERO ANTONIO NUNES FEITOSA	1	P.T.N.M. do SUS	4	11/01/2014
42666	CLAUDETE TEREZINHA BENTZ	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
52658	CLAULEA REGINA GÓUVEA RODRIGUES	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
96676	CRISTINA BARONAS	1	P.T.N.M. do SUS	5	08/01/2014
43385	DIRLEY TANIA DA SILVA PADILHA	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
42288	DORAMY FERREIRA DOS SANTOS	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
50707	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	2	P.T.N.M. do SUS	5	08/01/2014
63790	EDIVALDA FRAGA TELES ALVES	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
57204	EDNA DUARTE	10	P.T.N.M. do SUS	6	01/01/2014
22548	EDVALTE JOSE DA SILVA	3	P.T.N.M. do SUS	12	01/01/2014
45397	ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN	4	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
41971	ELIEL VIEIRA MACHADO	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
97064	ELIETE BISPO DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	22/01/2014
63615	ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA	2	P.T.N.M. do SUS	6	01/01/2014
28416	ERASMO CABREIRA DOS SANTOS	3	P.T.N.M. do SUS	8	01/01/2014
41855	ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
43030	EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
44503	ETERNA MARIZA MONTALVAO	2	P.T.N.M. do SUS	6	01/01/2014
74357	EVA BATISTA ALVES DOS SANTOS	2	P.T.N.M. do SUS	5	24/01/2014
43711	ILDA XAVIER DE LIMA SUDRE	2	P.T.N.M. do SUS	8	01/01/2014
58570	IRIA MARIA DA SILVA	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
43708	ISAURA JANICE RESMINI MARTINS	4	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
42456	IVANILDES ALVES POPIL	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
43208	JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO	2	P.T.N.M. do SUS	7	17/01/2014
19597	JOSUE ROSALVO DA COSTA SILVA	2	P.T.N.M. do SUS	8	02/01/2014
44521	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
42776	JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
43768	JUSELI CORREIA DE SOUZA	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
96686	KERDWICK KANE DE JUDITH BARBOSA	1	P.T.N.M. do SUS	5	10/01/2014
43825	LUIZ DA SILVA VALERIANO	2	P.T.N.M. do SUS	6	01/01/2014
63782	MANOEL CARVALHO DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
26330	MARIA GARDENIA SOL	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
97084	MARIA GLORIA DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	10/01/2014
96738	MARILANDO MESSIAS BARROS	1	P.T.N.M. do SUS	5	23/01/2014
42068	MARINETE SILVA REIS	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
43279	MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
81612	MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA TEODORO	2	P.T.N.M. do SUS	7	23/01/2014
42343	MIRTES CECILIA SCHUTZ	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
96748	NAIR SOARES DE ALMEIDA	1	P.T.N.M. do SUS	5	10/01/2014
41667	NELUSA BORGES LEAL	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
42453	NILDO DO BONDESPACHO LUZ	1	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
43188	NILMA CARRIJO FLORES	2	P.T.N.M. do SUS	10	01/01/2014
94984	ORIEL ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	1	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
96570	ROBERTO JACOBINA DA CRUZ	1	P.T.N.M. do SUS	5	02/01/2014
39580	SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	12	01/01/2014
41960	SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
36956	TANIA SATELES DE FIGUEIREDO	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
96783	THOMAZ DE LIMA FILHO	1	P.T.N.M. do SUS	5	14/01/2014
96677	VALERIA CRISTINA DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	10/01/2014

42873	VALERIA DAS GRACAS DE PAULA E SOUSA	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
42337	VALTAIR DE VARGAS BILO	2	P.T.N.M. do SUS	9	01/01/2014
41803	VANUZA ALMEIDA SANTOS	2	P.T.N.M. do SUS	7	01/01/2014
96766	ANA LUCIA DORILEO CARDOSO	1	P.T.N.S. do SUS	5	11/01/2014
142617	CINTHYA GIRELLI ROSA MACHADO	1	P.T.N.S. do SUS	3	15/01/2014
63753	CLEBER ARANTES DO CARMO	2	P.T.N.S. do SUS	6	01/01/2014
58433	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	2	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
120208	DANIELA BENINI GALETTI GARCIA	1	P.T.N.S. do SUS	4	05/01/2014
93165	DULCILENE DE SOUZA STROBEL	1	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
58327	ELIANY ALVES GUIRRA CORTE	1	P.T.N.S. do SUS	10	01/01/2014
97080	ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA	1	P.T.N.S. do SUS	5	17/01/2014
80676	ELZA MARIA DOS SANTOS FARIAS	2	P.T.N.S. do SUS	6	02/01/2014
38190	ELZARIJA TEIXEIRA DA SILVA	2	P.T.N.S. do SUS	5	15/01/2014
120737	EUGENIA FRANCISCA CARVALHO CALLEJAS	1	P.T.N.S. do SUS	4	19/01/2014
120521	GILSILENE FERREIRA JARDINI	1	P.T.N.S. do SUS	4	25/01/2014
41897	GUIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	2	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
32480	IRANY GOMES BOTELHO	2	P.T.N.S. do SUS	9	01/01/2014
120212	IVETE ARAKAKI FUJI	1	P.T.N.S. do SUS	4	06/01/2014
98147	JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES	4	P.T.N.S. do SUS	4	17/01/2014
53343	JOAO CANDIDO NETO	7	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
42300	JOSE MORAES BARBOSA FILHO	2	P.T.N.S. do SUS	9	02/01/2014
42035	JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA	2	P.T.N.S. do SUS	10	01/01/2014
120526	LUCIA DA COSTA BARROS DIAS	1	P.T.N.S. do SUS	4	28/01/2014
120475	LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	4	11/01/2014
46511	MARCIA LEAO ORMOND	2	P.T.N.S. do SUS	6	02/01/2014
120488	MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA	1	P.T.N.S. do SUS	4	27/01/2014
120311	MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ	1	P.T.N.S. do SUS	4	12/01/2014
42177	MARGARIDA VALDIRENE ROCHA	2	P.T.N.S. do SUS	8	01/01/2014
96586	MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES	1	P.T.N.S. do SUS	5	08/01/2014
56142	MARIA LEONOR GOMES MEDEIROS	8	P.T.N.S. do SUS	4	03/01/2014
60284	MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA	7	P.T.N.S. do SUS	6	01/01/2014
80939	MARIA SEBASTIANA PEIXOTO	1	P.T.N.S. do SUS	11	01/01/2014
59016	MARILENE DE PAULA ALBERNAZ	1	P.T.N.S. do SUS	7	11/01/2014
43535	MARIO LUIS CORREA TOCANTINS	2	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
58070	MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTE	3	P.T.N.S. do SUS	6	01/01/2014
6662	MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA	2	P.T.N.S. do SUS	5	15/01/2014
97086	MARLENE APARECIDA GOMES CAETANO	1	P.T.N.S. do SUS	5	30/01/2014
120283	MARLY MAYUMI TUTIYA	1	P.T.N.S. do SUS	4	07/01/2014
52685	MARSSAO YAGUCHI	3	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
58328	MILTON ALVES PEDROZO	2	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
103012	NADIR MARIA METZNER	2	P.T.N.S. do SUS	4	04/01/2014
25851	NATANAEL DE MATOS GOMES FILHO	5	P.T.N.S. do SUS	9	01/01/2014
58565	ROSANGELA ALVES DE CARVALHO	2	P.T.N.S. do SUS	10	01/01/2014
30917	ROSEMARY TAQUES BARRETO	2	P.T.N.S. do SUS	9	29/01/2014
36252	ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA	2	P.T.N.S. do SUS	9	02/01/2014
80492	SIDINEIA PETRONI ZEFERINI	2	P.T.N.S. do SUS	6	02/01/2014
71116	SIDINEIA ROSSETTO	3	P.T.N.S. do SUS	6	01/01/2014
97083	SILVANA MARQUES REIS	1	P.T.N.S. do SUS	5	18/01/2014
97085	SIMEIA VIEIRA ROCHA CARVALHO	1	P.T.N.S. do SUS	5	08/01/2014
121247	SIMONE FERREIRA BRANDAO GUIMARAES	1	P.T.N.S. do SUS	4	25/01/2014
120309	SIRBENE NUNES DA CUNHA	1	P.T.N.S. do SUS	4	10/01/2014
58268	TERESINHA MENDONCA DO CARMO	1	P.T.N.S. do SUS	7	01/01/2014
41966	VALDECI CASTILHO SOARES	3	P.T.N.S. do SUS	4	05/01/2014
102458	VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	5	25/01/2014
64074	WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	2	P.T.N.S. do SUS	6	01/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 053/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº **694860/2013**, resolve: conceder Enquadramento Originário em Nível a servidora **APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SALVADOR** matrícula **21554** – Cargo de **P.A.S.S do SUS** para o nível “10” lotado na Secretaria de Estado de Saúde **SES**, a partir de **12/12/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o Processo nº **613364/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o nível “04” ao servidor **RAFAEL COSTA NEVES**, Matrícula 110774, Cargo: **GESTOR GOVERNAMENTAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **06/11/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 062/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o **Processo nº 700409/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o nível "02" a servidora **GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHÃES**, Matrícula 140120, Cargo: **GESTOR GOVERNAMENTAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de 16/12/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o **Processo nº 711834/2013**, resolve conceder progressão vertical no nível "05" o servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO**, Matrícula 95137, Cargo: **GESTOR GOVERNAMENTAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de 19/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o **Processo nº 705103/2013**, resolve conceder Enquadramento Originário para o nível "02" a servidora **ROSANA LEITE DE ALMEIDA**, Matrícula 131843, Cargo: **GESTOR GOVERNAMENTAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de 17/12/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 065/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 288954/2013** resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 2243/SAD/2013, de modo que: **ONDE SE LÊ** – conceder progressão vertical ao servidor **Manoel Osmair das Neves**, Matrícula nº 137388, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo - **LEIA-SE**: conceder progressão vertical ao servidor **Manoel Osmair das Neves**, Matrícula nº **137388**, Cargo: **Técnico da Área Instrumental do Governo**.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 073/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 4029/2014**, resolve: conceder progressão vertical, para o Nível "05", o servidor **PASCOAL BARROS DA SILVA** - Matrícula nº 73712 - Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS**, com efeito financeiro a partir de 26/12/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o **Processo nº 715593/2013**, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
83078	Maria Helena dos Santos	11	10/12/2013
28577	Elizabeth Pereira de Oliveira	11	10/12/2013
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81941	Solane Maria Pelizon Resende	11	10/12/2013
80629	Athamy Francisco Peixoto Filho	11	01/12/2013
83357	Zilda de Almeida Cláudio	09	16/04/2013
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
82373	Esmeraldo Paulo Dias	11	01/12/2013
81397	Milton Gonçalves	11	01/12/2013
58160	Luzia Vasconcelos Erbach	07	01/12/2013
82042	Vicente Ferreira Sobrinho	11	10/12/2013
82064	Laudelino Alves Amâncio	11	10/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; o que dispõe o **Processo nº. 651838/2013** resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº. 259/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 17/02/2011, de modo que: **On de se lê**: Conceder progressão vertical a servidora ROSALINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO- Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social - matrícula 5423 – nível "11" a partir de 07/01/2011 – **Leia-se**: Conceder progressão vertical a servidora ROSALINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO- Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social - matrícula 5423 – nível "11" a partir de 10/12/2010

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 063/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o **Processo nº 703755/2013**, resolve: Conceder a servidora **CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula nº 140241, cargo: Assistente do Sistema Sócioeducativo, Enquadramento Originário para o Nível "03", com efeito financeiro a partir de 23/11/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o **Processo nº 6221/2014**, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura – SEC, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
43115	Cárbia Benedita Brandão	10	10/12/2013
58836	Carmem Tereza Costa Carvalho	11	10/12/2013
58833	Doralice Gonçalves de Assis	11	10/12/2013
28197	Ilza Borges Correa	12	10/12/2013
25278	José Mar Armigliatto	11	10/12/2013
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	10	10/12/2013
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
4003	Antônia Odilza Padilha Fontoura	12	10/12/2013
59196	Antônio Hélio Capistrano da Silva	11	10/12/2013
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	11	10/12/2013
6194	Divina Alves Nery	12	10/12/2013
16115	Domingas Antunes da Silva	11	10/12/2013
7943	Edenize Lima dos Santos	12	10/12/2013
5087	Eremita Lemes do Prado Gonçalves	12	10/12/2013
7741	Eulina Duarte Teixeira	12	10/12/2013
15190	Eva Paulina da Silva Oliveira	11	10/12/2013
12046	Glória de Oliveira Miranda	12	10/12/2013
5355	Haidée Ferreira de Souza Duarte	12	10/12/2013
5241	Ivone Pereira Borges	12	10/12/2013
58817	José Maria de Moraes	12	02/01/2013
58814	José Mario de Siqueira	11	10/12/2013
13231	Maria Augusta Campos Oliveira Neta Silva	11	10/12/2013
58746	Marlene de Oliveira Leite	11	10/12/2013
15193	Nábia Fátima de Jesus Oliveira	11	10/12/2013
58741	Noelei da Silva	12	10/12/2013
32401	Pedro Reis de Oliveira	11	10/12/2013

5764	Ronilde Eliza de Queiróz	12	10/12/2013
26524	Zilma Queiróz de Souza	11	10/12/2013
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
81087	Antônio Santana de Souza	12	10/12/2013
62946	Arnerindo de Figueiredo	11	10/12/2013
15191	Edite Gonçalves de Arruda Costa	11	10/12/2013
79742	Joaquim Ribeiro Rocha	10	10/12/2013
60324	José Alves da Silva	11	10/12/2013
59195	José Benedito da Costa	11	10/12/2013
58745	Juimário Rosa Dias	07	10/12/2013
58749	Linierson Heliodoro da Silva	08	10/12/2013
58844	Manoel Pinto de Moraes	09	10/12/2013
60323	Ovídio Borges Mundin Filho	11	10/12/2013
12685	Otoniel Ribeiro Araújo	11	10/12/2013
28196	Rosalina Barreto Machado	10	10/12/2013
16383	Vergília Nardes de Carvalho Moraes	12	10/12/2013

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LOTACIONOGRAMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº. 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN						
4º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	TECNICOS	135	116	19	0	Lei 9756/12
	AGENTES	37	16	21	0	
	AUXILIARES	0	0	0	0	
GESTORES GOVERNAMENTAIS - LEI 7350 DE 13/12/2000	GESTOR GOV	110	102	8	0	Lei 9736/12
TOTAL		282	234	48	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEPLAN			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	PROF.SUS-LC 441/11	TECNICO DO SUS	1
SEFAZ	PROF. AREA INSTR.	TAIG	1
SEMA		TECNICO DE MEIO AMBIENTE	1
SEDUC	PROF. EDUC. BASICA	PROFESSOR	1
SECRETARIA DE SEGURANÇA	PROF. DES. EC. SOC.	TECNICO	2
METAMAT	PROF. MINERAÇÃO	AGENTES SERV. ADM.	3
CEPROMAT	PROF. TI	TECNICOS/AGENTES	8
TOTAL			17

LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO						
1º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	TECNICOS	20	20	0	0	Lei 9756/12
	AGENTES	25	12	13	0	
	AUXILIARES	3	2	1	0	
TOTAL		48	34	14	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO				
ÓRGÃO CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
METAMAT	PROF. MINER.	TECNICO N. SUP.	4	LEI 9756/12
		AGENTE SERV. ADMIN.		
CEPROMAT	PROF. TEC. INF.	TECNICOS/ANALISTAS	9	
		AGENTES		
TOTAL			13	

Cuiabá/MT, em 20 de janeiro de 2014.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

GRAZIELLY ÉRIKA BASÍLIA RONDINA
Coordenador de Gestão de Pessoas

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001 - ORDEM-CONTRIBUINTE-INS. ESTADUAL; 01-Genita Paula de Souza Ribeiro-13.525.23-3; 02-Flavio Silva de Paula-13.525.255-5; 03-Cleiciano Batista Ribeiro-13.513.168-5; 04-Almir Almeida Lemes-13.519.552-7; 05-João Luis M. Pinto - Sítio São Pedro-13.526.560-6; 06-Sítio Monte Belo-13.523.892-7; 07-Reginaldo Marques Furtado-13.523.942-7; 08-Estancia Nossa Senhora Aparecida-13.522.003-3; 09-Sítio Corrego Santa Luzia-13.521.898-5; 10-Argileu Batista dos Santos -13.526.352-2; 11-Fazenda Bombocado I-13.527.037-5; Mirassol D'Oeste - MT, 21 DE JANEIRO DE 2014 - ALICE RODRIGUES DA SILVA - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) NOME DO CONTRIBUINTE-INSCRIÇÃO ESTADUAL; GILMAR ZANARDI-13.467.085-0; VOLNEI ROGERIO DE BRITO E OUTROS-13.511.263-0; PRESLEY EMERSON BRIANTE-13.521.918-3; NERIELY APARECIDA MARCONDES-13.522.257-5; LEANDRO GILBERTO HAMMES-13.523.784-0; JAIR DENILSON THEVES-13.523.785-8; DERLI LORENZONI NICOLODI-13.524.482-0; ADRIANO ZANETTI-13.524.532-0; ALMIRO NOVAIS-13.524.535-4; DAVI ANTONIO PEDRINI MARCONDES-13.524.705-5; SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 21 DE JANEIRO DE 2014. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA GENFA - MATRICULA: 49589001-4

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PRENORTE IND ARTEF DE CIMENTO LTDA Inscrição Estadual: 130776335 Nº da Notificação: 1326541/659/105/2013

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item - Pesquisar Notificação por Número -, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: MANOEL DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 133118789 Nº da Notificação: 867/53/32/2014
Contribuinte: FRUTO DO SUL DIST. DE FRUTAS LTDA Inscrição Estadual: 133157261 Nº da Notificação: 891/53/32/2014
Contribuinte: RONDEMBERGUE GOUVEIA DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 133249131 Nº da Notificação: 930/53/32/2014

Contribuinte: ADIENE BORGES CAMPOS Inscrição Estadual: 133374122 Nº da Notificação: 978/53/32/2014
Contribuinte: ATUALIS CONFECÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 131989731 Nº da Notificação: 1327382/53/32/2013

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT, favor acessar o Portal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso na internet <www.sefaz.mt.gov.br>, no menu "Serviços" selecionar a opção "Acesso Serviços", clicando em "Outros Usuários", utilizar USUÁRIO e SENHA e entrar no "Sistema de Notificação Eletrônica", em seguida, clicar no item "Pesquisar Notificação" > "Pesquisar Notificação por Número", informando o número completo da Notificação Fazendária.

Insc. Estadual	Razão Social	Município	Número Notificação	Data Notificação
130493023	MARIA FILOMENA SANTOS	CUIABA	61/339/108/2014	07-jan-14
130457698	AJALA PNEUS LTDA	CUIABA	73/339/108/2014	07-jan-14
130336670	FRANCISCA BRAZ DE BASTOS	CUIABA	100/339/108/2014	07-jan-14
130136646	HOSPITAL DIAMANTINO LTDA	DIAMANTINO	113/339/108/2014	07-jan-14
130457248	ODILES DOS SANTOS	CUIABA	132/339/108/2014	07-jan-14
130230561	ANTONIO M ORTEGA	CUIABA	137/339/108/2014	07-jan-14
130384437	J M BARBOSA	CUIABA	143/339/108/2014	07-jan-14
130586080	MARCIO COIMBRA DE AZEVEDO	VARZEA GRANDE	1615/339/108/2014	08-jan-14
130325864	BENEDITO A R TEIXEIRA	SANTO ANT. LEVERGER	1621/339/108/2014	08-jan-14
130330507	MAURICIO ROGERIO R EUJENA	JUARA	1702/339/108/2014	08-jan-14

PORTARIA Nº 008/GSF/SEFAZ/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas unidades, a partir de 21 de janeiro de 2014, com efeitos limitados à data de publicação dos Atos de nomeação.

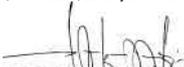
NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Valéria Isaac Marques	138550	Coordenadora	Unidade de Pesquisa Fiscal e Financeira Aplicada

Cláudia Rodrigues da Fonseca	203544	Coordenadora	Coordenadoria de Gestão da Capacidade Financeira Estadual
Juliana Martins da Rocha	247080	Superintendente	Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
Abel Domingos Pinheiro Simões	68186	Coordenador	Coordenadoria de Gestão de Realizáveis e Permanentes
Luis Henrique Bocchi	139726	Coordenador	Coordenadoria de Análise de Gastos Estaduais
Joelice Catarina de Azevedo Fernandes Matos	244591	Coordenadora	Coordenadoria de Verificação da Execução Financeira
Aneliza de São Bras de Oliveira Pereira Leite	144796	Superintendente	Superintendência de Gestão Financeira e Harmonização Orçamentária
Jorge Luis de Oliveira Feitosa	48747	Coordenador	Coordenadoria de Gestão Financeira e Harmonização Orçamentária
José Alberto Mattos Guimarães	203350	Coordenador	Coordenadoria de Gestão da Receita Disponível e de Restos a Pagar
Saula Rodrigues da Cruz	250785	Coordenadora	Coordenadoria de Gestão dos Repasses aos Poderes e de Reflexos Financeiros de Convênios

At. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo anterior.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 004/2014: LUCIANO RICARDO FRANÇA DA SILVA, CPF: 764.796.761-49. PROCESSO Nº: 20215/2014. O poço tubular será construído no local denominado de Condomínio Alphaville I, sito a Rua da Imbuías, Qd. PI, Lote II, s/nº, Bairro: Jardim Itália, do município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°35'43,4" S e 56°03'42,1" W. A profundidade pretendida do poço é de 60m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Heconservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro. CREA 1604.179961. Essa autorização vigorará até **20 de Julho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

LOTACIONOGRAMA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
 1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 20 de Junho / 2006	Analista de Meio Ambiente	478	375	103	0	Lei 9.692/2012
	Agente de Meio Ambiente	171	40	131	0	Lei 9.692/2012
	Auxiliar de Meio Ambiente	50	18	32	0	Lei 9.692/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SICME	Técnico de Desenvolvimento Econ. E Social	1
SEDUC	Técnico de Desenvolvimento Econ. E Social	1
SEJUSP	SARGENTO PM	1
	CAPITÃO PM	1
	SOLDADO PM	2
	3º SARGENTO BM	1
SESP	TENENTE CEL. BM	2
	CABO BM	1
SETAS	Agente de Desenvolvimento Econ. E Social	1
SEPLAN	Gestor Governamental	3
PREFEITURA ALTA FLORESTA	Agente Administrativo 3	1
PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS		1
PREFEITURA JUÍNA		1
PREFEITURA BARRA DO GARÇA	Técnico de Nível Fundamental	1
PREFEITURA PEIXOTO DE AZEVEDO		1
PREFEITURA DE SORRISO	Desenhista	1

LOTACIONOGRAMA
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL - SEMA
 1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		QTDE AUTORIZADA PCCS	QTDE VAGAS OCUPADAS	QTDE VAGAS DISPONÍVEIS	CONTRATADOS	

PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 9679 de 22 de dezembro de 2011	Técnico da Área Instrumental do Governo	15	14	1	0	Lei 9.692/2012
--	---	----	----	---	---	----------------

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
CEPROMAT	Técnico em T.I.	1
	Analista T.I.	4
	Técnico Administrativo e Financeiro	1
SETPU	Auxiliar de Desen. Econ. e Social	3
SEFAZ	Auxiliar da Área Instrumental	1

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Destesa terra Construções	3618/2014	LOP nº 00160/2014	MT 412, Entronc. BR 158 Jazidas 01, 02, 03 e 04	Extração de cascalho luterítico (in natura)	Canabrava do Norte/ MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Destesa terra Construções	3555/2014	LOP 000001/2014	Rua Amaro Francisco da Silva S. N, esquina com a Rua Torquato do Anicimento	Canteiro de obras	Canabrava do Norte/ MT

José ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 368371/2013.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Torixoróu – CNPJ nº 03.503.646/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **13/03/2014**.

ASSINATURA: 20/01/2014.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/2013.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 090/2013, a empresa **HJ BURIN & CIA LTDA**. Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2009/01/07- ASJU
 Processo 653817/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Execução de Estudos Ambientais para Gestão Ambiental das Obras de Pavimentação, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e ainda Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-158/MT, Trecho: Entrª da BR 242 (B) / MT 322 (A) – Ribeirão Cascalheira/MT (Trecho Sul), Segmento: KM 328,0 – KM 417,8, Extensão: 89,8 KM.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual 003/2009/00/00 – ASJU o prazo para a conclusão dos trabalhos em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Partes: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 126/2013/01/03 - SETPU

Processo nº 23909/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Paraíba (Divisa da Rua Pernambuco com a Rua Espírito Santo - extensão de 1.894,40 m²); Via Lateral (Divisa da Rua Espírito Santo com a Rua Amazonas - extensão de 2.627,00 m²) e Rua Sergipe (Divisa da Rua Rio Grande do Sul com a Espírito Santo - extensão de 716,80 m²), com extensão total de 5.238,20 m², no Município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 126/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais).

Partes: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 051/12

PROCESSO: 21.681-6/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 21.681-6/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 051/12, firmado com o Município de MATUPÁ/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 271 (Duzentos e Setenta e Um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Novembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.051/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 068/12

PROCESSO: 14.877-0/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 14.877-0/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 068/12 o prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 068/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 068/12

PROCESSO: 14.877-0/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 14.877-0/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 068/12 o prazo de 20 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 068/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 815 (Seiscentos Oitocentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 068/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

LOTACIONOGRAMA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TRIMESTRE DE 2014

Considerando que o foi publico com incorreção o Lotacionograma da Policia Militar do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial nº 26.212 de 16 de janeiro de 2014.

Para efeito de correção do referido Lotacionograma conforme adiante se vê:

ONDE SE LÊ:

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIOS
MILITAR						LC. nº 433 de 02 de setembro de 2011
	MAJ PM	120	115	5	0	
	CAP PM	253	185	68	0	
	SUB TEN PM	200	9	191	0	
	1º SGT PM	360	50	310	0	

LEIA SE:

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIOS
MILITAR						LC. nº 433 de 02 de setembro de 2011
	MAJ PM	120	116	4	0	
	CAP PM	253	186	67	0	
	SUB TEN PM	200	16	184	0	
	1º SGT PM	360	328	32	0	

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2014.

Alessandro Ferreira da Silva - TEN CEL PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ESPORTES LUCIANO LTDA - ME.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo - materiais esportivos - para atender as Unidades Socioeducativas - SEJUDH.

DO VALOR: R\$ 27.767,90 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; Programa:342 Projeto Atividade:4261; Natureza de Despesa: 339030; Fonte:100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sra. Loicy Aparecida da Silva Cunha - Gerente Técnica do Sistema Socioeducativo da SEJUDH/MT, ou servidor por ele designado, de acordo com o art. 67 da Lei n.8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 29/12/2014.

DA DATA: 30/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO MOREIRA DE LIMA e a Sra. PATRICIA MOREIRA DE LIMA - Esportes Luciano Ltda - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo - materiais esportivos - para atender as Unidades Socioeducativas - SEJUDH.

DO VALOR: R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; Programa:342 Projeto Atividade:4261; Natureza de Despesa: 339030; Fonte:100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sra. Loicy Aparecida da Silva Cunha - Gerente Técnica do Sistema Socioeducativo da SEJUDH/MT, ou servidor por ele designado, de acordo com o art. 67 da Lei n.8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 29/12/2014.

DA DATA: 30/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA - Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda-EPP/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2013 - Processo nº 574343/2013 - TR 593/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da unidade escolar, substituição total do madeiramento por estrutura metálica, substituição total de telhas cerâmicas por telhas termo acústicas, urbanização, instalações de segurança e prevenção de combate incêndio e pânico, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA e construção de 465,00m de alambrado fundo e lateral na EE. José de Lima Barros, localizado no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Valor: R\$ 1.093.249,49 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais, quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 27/12/2013 e término em 27/12/2014.

Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Daniel Corrêa Afonso/ Gilberto de Almeida Moris Filho.

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 140/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº 029/2013 - Processo nº 574348/2013 - TR 592/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: SERBRA EMPREITEIRA LTDA -ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da unidade escolar, substituição total do madeiramento por estrutura metálica, substituição total das telhas cerâmicas por telhas termo acústicas, ampliação

de 01 depósito, urbanização, instalações de segurança e prevenção de combate a incêndio e pânico, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, posto de transformação 112,5 kva e construção de 356,93 m de alamedado fundo e lateral da EE Ver. Amanião Gomes de Silva, localizada no município de Nossa Senhora de Livramento /MT.

Valor: R\$ 930.108,18 (novecentos e trinta mil, cento e oito reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 27/12/2013 e término em 27/12/2014.

Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Daniel Corrêa Afonso/ Gilberto de Almeida Moris Filho.

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº. 088/2013/CEPROMAT/ SEDUC.

PARTES: Centro de Processamento de Dados e a Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Cooperação de Empregado Público CEPROMAT/SEDOC.

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 30/01/2015

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

WILSON CELSO TEIXEIRA

Diretor Presidente do CEPROMAT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 143/2013

Origem: Concorrência Pública nº 044/2013 – Processo nº 566176/2013 – TR 559/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para o término dos 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado) construção de passarela coberta, instalação hidro-sanitárias, instalação elétricas na EE. São Vicente de Paula, localizada no município de Sinop/MT.

Valor: R\$ 305.884,19 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e dezenove centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 30/12/2013 e término em 30/06/2015.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral/ Douglas Mac Arthur Melo M. Fonseca.

Cuiabá/MT, 30 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 274/2012

Origem: Concorrência nº 003/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDOC.

Contratada: GUIOMAR LUIS MOLOSSI/EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/01/2014 e término em 09/05/2014.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/06/2014 e término em 03/10/2014.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.016/2014/UAS/SEDOC/AD80.

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 134/2013

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 64/2012 – Pregão nº 050/2012 – TR nº 730/2013/SEDOC – Termo de Compromisso nº 6375/2012/FNDE/MEC/SEDOC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MARCOPOLO S.A.

Objeto: Aquisição de Veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino (ônibus rural escolar, zero quilômetro) no estado de Mato Grosso autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Valor: R\$ 1.375.500,00 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 140 (cento e quarenta) dias com início em 16/12/2013 e seu Término em 04/05/2014, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Célio Mesquita de Magalhães

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 284/2012

Origem: Concorrência nº 017/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/ Seduc.

Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantidade de R\$ 157.745,34 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco Reais, trinta e quatro centavos) ao valor do Contrato nº 284/2012, que corresponde a um aumento de aproximadamente 11,00% (onze por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1416/2013/ UAS/SEDOC/MT/AD36.

Cuiabá/MT, 30 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 142/2013

Origem: Concorrência Pública nº 043/2013 – Processo nº 566180/2013 – TR 561/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para o término dos 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino

Médio Integrado), construção de passarela coberta, instalação hidro-sanitárias, instalação elétricas na EE. Edeli Montovani, localizada no município de Sinop/MT.

Valor: R\$ 259.994,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30/12/2013 e término em 30/12/2014.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral/ Douglas Mac Arthur Melo M. Fonseca.

Cuiabá/MT, 30 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 218/2008

Origem: Pregão nº. 040/2008/Seduc – TR 763/2013.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDOC.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2013 e seu término em 25/12/2014.

Fundamento Legal: art. 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores – Parecer Jurídico Nº 1637/2013/ASEJ/SEDOC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 30 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 042/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizada a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 042/2013** – cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para término da construção da unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de sanitários M/F, término da construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, posto de transformação de 150 KVA, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas- gaiola de faraday, término da construção de 30 m de muro com gradil padrão SEDUC, pintura de 370m, de muro no fundo e lateral da escola, construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m e projeto de prevenção de combate a incêndio e pânico e montagem de duas escolas metálicas a ser construída no bairro loteamento Planalto, localizado no município de Nova Marilândia/MT, na sessão de reabertura realizada dia 21 de Janeiro do corrente ano, após análise dos documentos de habilitação a Comissão verificou que a empresa **Construtora Muralha Ltda-ME**, CNPJ: 09.395.894/0001-3, foi considerada inabilitada e que a empresa **JRM Construções LTDA**, CNPJ: 11.922.125/0001-95, restou **HABILITADA**. Abriu-se-á prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93. A sessão pública será reaberta em **29 de Janeiro de 2014 às 10:00 horas** para dar prosseguimento ao processo licitatório passando para a fase de análise das propostas de preço. Informações pelo telefone (65) 3613-6322 - Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 006

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo/MT, CNPJ/ MF 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente reforma geral da parte física, das instalações elétricas e hidrossanitárias e adequação ao PNEE na EE Presidente Dutra, no município de Poxoréo/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/12/2013 para 31/01/2014.

Assinatura: 21/01/2014

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº016/14/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados na atribuição de Professor para atuar no Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola, em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e demais providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Lei 7.040/98, Lei nº 11.769/2008, Portaria nº 306/2012/GS/Seduc/MT, Portaria nº 434/13/GS/Seduc/MT;

considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, que atuam com Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas por alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2014, no Sigeeduc/GED, consultados e cadastrados pela unidade escolar para as aulas do Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola.

Art. 3º Para atender às especificidades do Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola, as unidades escolares que desenvolveram o Projeto de Música no formato de Fanfarra/Banda Escolar, em 2013, com profissionais disponibilizados pela Seduc e que darão continuidade ao trabalho através do Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola, em 2014, poderão atribuir um (01) profissional efetivo ou contratado, como Professor para atuação no projeto. Contudo, essas unidades deverão confirmar, por e-mail, a sua opção à Coordenadoria de Projetos Educativos, na Sueb/Seduc-MT, através do envio de justificativa da continuidade até 31/01/2014.

§1º - As unidades escolares que não trabalharam com projeto de Música: Fanfarra/Banda Escolar, em 2013, deverão aguardar as orientações da Seduc sobre o atendimento aos Projetos Pedagógicos para 2014.

§2º - O Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola será desenvolvido durante o ano letivo de 2014 e tem como foco o atendimento às demandas de educandos matriculados na unidade escolar, consultados e cadastrados para participar do Projeto Interdisciplinar de Arte.

Art. 4º Para a seleção do profissional a ser atribuído no Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

I - Ser professor efetivo e/ou estabilizado, habilitado em Educação Artística ou Música, com jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais, sendo 20 horas desenvolvidas nas atividades do Projeto Interdisciplinar de Arte com os alunos cadastrados e 10 horas atividades.

II - Ser professor efetivo e/ou estabilizado, não habilitado em Educação Artística ou Música, mas com Licenciatura e experiência de trabalho na função pretendida, com jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais, sendo 20 horas desenvolvidas nas atividades do Projeto Interdisciplinar de Arte com alunos cadastrados e 10 horas atividades.

III - Na ausência de professor efetivo e/ou estabilizado, conforme disposto nos itens I e II, poderá ser contratado temporariamente profissional com jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais, sendo 26 horas/semanais em atividades com os alunos do projeto e 4 horas destinadas a horas/atividades, conforme definido na LC 510/13, para exercício letivo 2014, com o seguinte perfil:

- a) habilitado em Educação Artística ou Música (nível superior) - o contrato será como *Professor Habilitado/Nível Superior*;
- a) com habilitação em outros cursos que não sejam da Licenciatura (nível superior/bacharel), comprovando experiência de trabalho na função pretendida - o contrato será como *Professor Não Habilitado/Nível Superior*;
- a) com Magistério ou nível médio e que seja acadêmico do curso de Educação Artística ou Música - o contrato será como *Professor Habilitado/Nível Médio*;
- a) com nível médio/propedêutico, comprovando experiência de trabalho na função pretendida - o contrato será como *Técnico Administrativo Educacional*.

§1º - Terá prioridade o profissional identificado nos itens I, II e III, que desenvolveu a função de Regente no Projeto de Música: Fanfarra/Banda Escolar, na rede estadual de ensino, por um período de 01 (um) ano ou mais e que foi avaliado positivamente pela unidade escolar.

§2º - Em Cuiabá e Várzea Grande, terá prioridade o profissional que comprove ter participado do Curso Teoria Musical e Percepção Auditiva, com carga horária de 108 horas, realizado pela Seduc-MT em 2012 ou 2013.

§3º - Os parágrafos 1º e 2º, deste artigo servirão como critérios decisivos caso haja empate no ato da atribuição.

Art. 5º Para o desenvolvimento de sua função, o professor atribuído deverá realizar trabalho interdisciplinar, de forma que contemple os diferentes aspectos da Arte como conhecimento, em conformidade com as necessidades apontadas pela unidade escolar em seu PPP - Projeto Político Pedagógico, como por exemplo: canto coral; instrumentos de cordas (ex.: violão etc.); teclado; soprano (ex.: flauta etc.); percussão (ex.: fanfarra etc.); instrumentos artesanais com materiais reciclados; grupo musical; banda (ex.: marcial, rítmica etc.); teatro; corpo coreográfico; baliza/balizador; dança; pintura, desenho, entre outros. Deverá utilizar como referência para a(s) sua(s) prática(s) metodológica(s) as informações dispostas no Orientativo do Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola, que será divulgado pela Seduc.

Parágrafo Único - O não cumprimento ao que determina esta portaria será instrumento de análise e providências pela Seduc-MT.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e nas Assessorias Pedagógicas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Projetos Educativos/Sueb/Seduc-MT, para conhecimento, análise e parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2013/SECITEC, ref. ao Processo nº 630038/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda – CNPJ: 03.503.798/0001-82.

OBJETO: Concessão de vagas para Estágio Supervisionado, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico e Zootecnia, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, Técnico em Administração Rural, Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, ofertados pela SECITEC/MT, através da Escola Técnica Estadual de Poxoréu/MT

PRAZO: 23/12/2013 a 23/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Joye Mariana Matos Maronezzi – Representante da Empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Portaria nº 02/GS/2014/SICME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, referente ao ano de 2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de janeiro de 2014.

(Anexo da Portaria nº 02/GS/2014/SICME)

Matricula	Nome	Nota
ANALISTA ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA		
200597	ROBERTO NODA KIHARA FILHO	9,72


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 094/13

PROCESSO: 54.298-6/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Obras de 7.000 m² de Pavimentação e 1.500 m de Drenagem na Avenida Zé de Bia.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 353.528,04 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE JACIARA

Republica-se por ter saído incorreto

Extrato do Termo de Rescisão nº 041/2011/06/01- SECID

Processo: 381055/2011 – SECID

Objeto do Contrato: Implantação e Modernização de Infra-Estrutura Esportiva (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta), no Município de Nova Maringá - MT.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 041/2011/00/00- SECID, com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA VIII – alínea d, do Instrumento Contratual.

Partes: TLT CONTRUÇÕES LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo de Rescisão nº 042/2011/06/01- SECID

Processo: 382024/2011 - SECID

Objeto do Contrato: Implantação e Modernização de Infra-Estrutura Esportiva (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta), no Município de Paranaíta - MT.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 042/2011/00/00- SECID, com fundamento no artigo 79, II da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA VIII – alínea d, do Instrumento Contratual.

Partes: TLT CONTRUÇÕES LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013/SECOPA
 PROCESSO: 703307/2013
 PARTES: Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato nº 027/2013/SECOPA.
 DATA: 18/12/2013
 FORO: Cuiabá – MT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014/SECOPA

Processo: 671411/2013/SECOPA

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da Empresa OFICINA DA PALAVRA LTDA, CNPJ Nº. 03.930.917/0001-83, para contratação de empresa de consultoria estratégica para os eventos da Copa do Mundo FIFA 2014. - O valor total contratado será de R\$ 597.609,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e nove reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00, Projeto Atividade: 5009, Fonte: 202. Fundamentada pelo artigo 25, II, c/c artigo 13, III, da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer 003/AJ/2014/SECOPA.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2013.

Processo nº: 449908/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Kerolay Valadão Carvalho.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2012 a 30/08/2014.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Kerolay Valadão Carvalho - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2013.

Processo nº: 446705/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Elton Douglas Ribeiro Mendes.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2012 a 30/08/2014.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Elton Douglas Ribeiro Mendes - Bolsista.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
 Edital nº 101/2013 – UNEMAT – JUARA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Juara/MT, na Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, em 2014.

Período de inscrições: 10/03/2014 a 31/12/2014

Quantitativo de vagas: 03 (três) + CR.

Remuneração: de R\$ 1.837,17 até R\$ 4.225,46

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2014.

Lory Hack de Jesus
 Presidente da Comissão

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
 UNEMAT - Edital nº 100/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar na Faculdade de Linguagem e Zootecnia no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT.

Período de inscrições: 03/02/2014 a 14/02/2014

Quantitativo de vagas: 08 (oito) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 1.837,17 até R\$ 4.225,46

Vigência da contratação: de 10/03/2014 até 31/12/2014

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2014

Tatiani Botine Pires
 Presidente da Comissão

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA N. 002/2014

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõem as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia.

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, e Lei Federal n.º 12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968, Lei Estadual n.º 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n.º 9.875, de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n.º 1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e o Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013 que institui o Sistema de Gestão de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Ética desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores do quadro permanente desta Autarquia, conforme CI nº 005/2014 da Secretaria Geral, datada de 17/01/2014.

Membros Efetivos	
Nomes	Matricula
Kenner Langner da Silva	225793
Leide Jeane Alves Cunha	225419
Adrieli Campos de Aruda	225725
Membros Suplentes	
Nomes	Matricula
Renê Borges de Souza	225813
Marcos Paulo Silva Oliveira	225360
Evanelte Ribeiro de Magalhães Figueiredo	225439

Art. 3º - Os Membros componentes desta Comissão de Ética, terão mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º - Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2014


 ROBERTO PERÓN
 Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2014

(PROCESSO Nº 45450/2012 – 544723/2013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: SUZELEI DE CASTRO FRANÇA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 45450/2012 e Processo Licitatório nº 544723/1013.

Valor do contrato: R\$ 283.448,84 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e SUZELEI DE CASTRO FRANÇA contratado.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 07/2014
(PROCESSO Nº 45469/2012 – 544698/2013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: ELMARA LUCIA DE OLIVEIRA BONINI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 45469/2012 e Processo Licitatório nº 544698/1013.

Valor do contrato: R\$ 321.926,77 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais, setenta e sete centavos), **à vista**, o contratado pagará ao contratante, o valor **à vista**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e ELMARA LUCIA DE OLIVEIRA BONINI contratado.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 06/2014
(PROCESSO Nº 45459/2012 – 544732/2013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: FUNDAÇÃO FERNANDO EDUARDO LEE

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 45459/2012 e Processo Licitatório nº 544732/1013.

Valor do contrato: R\$ 267.050,46 (Duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta reais, quarenta e seis centavos), **à vista**, o contratado pagará ao contratante, o valor **à vista**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e FUNDAÇÃO FERNANDO EDUARDO LEE contratado.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 05/2014
(PROCESSO Nº 45434/2012 – 544716/2013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 45434/2012 e Processo Licitatório nº 544716/1013.

Valor do contrato: R\$ 275.650,52 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais, cinquenta e dois centavos), **à vista**, o contratado pagará ao contratante, o valor **à vista**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Eduardo Roberto de Oliveira Bonini contratado.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/014 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:00 h (dezesete horas) do dia **25 de fevereiro do ano de 2014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.498,1629 ha** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito hectares, dezesseis ares, vinte e nove centiares), situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de janeiro de 2014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2014/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** o servidor **RENYLSON D'CARLO POUSO DOS SANTOS**, Agente do Serviço de Trânsito, Efetivo, inscrito no **CPF nº: 442.417.551-00**, Matrícula: **40118**, Lotado na 26ª Ciretran de Mirassol D' oeste, para se apresentar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min às 17h00min, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

O não Comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente

PORTARIA Nº 010/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Artigo 43 da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN.

RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar a empresa AUTO ESCOLA VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.287/0001-29, com sede a Avenida Minas Gerais, nº 565 – Centro – Primavera do Leste/MT – CEP 78850-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA VITORIA", de classificação "B" - Código 414.

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 238/2009/GP/DETRAN/MT, de 23 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/11/2009.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente

PORTARIA Nº 011/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.426.032/0002-01, com sede à Rua São Paulo, nº 360 – Centro – Primavera do Leste/MT – CEP 78850-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA FENIX", de classificação "B".

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Primavera do Leste/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 40ª CIRETRAN de Primavera do Leste/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente

PORTARIA Nº. 012/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "SAPEZAL PLACAS LTDA - ME, com nome fantasia "SAPEZAL PLACAS", código 074-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 07.022.179/0001-27, com sede à Rua do Cascado, nº 1450 – Sapezal/MT – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Sapezal/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 070/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 24/01/2014 às 08h., sala 02, cujo objeto é o "Registro de preço para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual", está SUSPENSO, a fim de revisar e retificar no Termo de Referência, bem como algumas cláusulas editalícias.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

COMUNICADO Pregão Presencial 074//2013/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público informar que;

O Registro de Preços para aquisição de papeis (papel A4), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, Pregão Presencial 074/2013/SAD terá continuidade no dia 23/01/2014 (quinta-feira) às 14:00 h, na Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração - SAD, no Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, para dar prosseguimento ao certame quanto ao julgamento das propostas de preços e de verificação dos documentos de habilitação.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 011/2013/SENF/SEFAZ

Tendo em vista o que consta deste procedimento, Pregão nº 011/2013/SENF/SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LÓGICAS, ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS DAS UNIDADES DA SEFAZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS" à seguinte empresa:

- COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 01.353.487/0001-59, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.300, Edifício Tapajós, 6º andar, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 999.867,12 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2014.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

PUBLIQUE-SE:
*original assinado.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 011/2013/SENF/SEFAZ-MT

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2013/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LÓGICAS, ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS DAS UNIDADES DA SEFAZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS" com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor Total Anual
Único	COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA	R\$ 999.867,12 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2014.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
*Original assinado

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE CONVITE Nº 002/2013

CONVITE Nº 002/2013/SEC	
OBJETO	Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Eletro eletrônico para implantação do Escritório Criativa Biró do Estado de Mato Grosso, para atendimento a Secretaria de Estado de Cultura
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO PROPOSTAS	DE ATÉ ÀS 14:00 HS (Quatorze horas) 27 / 01 / 2014 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA PROPOSTA	DE ÀS 14:00 (Quatorze Horas) DO DIA 27/01/2014 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO CONVITE	DO Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 13:00 hs. Telefone: (65) 3613-3955, e-mail fabioalves@nas.mt.gov.br
LOCAL	SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO – Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2014
CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO
Presidente da C.P.L.

AVISO DE CONVITE Nº 004/2013

CONVITE Nº 004/2013/SEC	
OBJETO	Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Periféricos de TI para implantação do Escritório Criativa Biró do Estado de Mato Grosso, para atendimento a Secretaria de Estado de Cultura
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO PROPOSTAS	DE ATÉ ÀS 16:00 HS (Dezesseis horas) 27 / 01 / 2014 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA PROPOSTA	DE ÀS 16:00 (Dezesseis Horas) DO DIA 27/01/2014 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO CONVITE	DO Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 13:00 hs. Telefone: (65) 3613-3955, e-mail fabioalves@nas.mt.gov.br
LOCAL	SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO – Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2014
CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO
Presidente da C.P.L.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/014 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 25 de fevereiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.494,8654 ha (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro hectares, oitenta e seis ares, cinquenta e quatro centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de janeiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/014 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 25 de fevereiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.496,6404 ha (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, sessenta e quatro ares, quatro centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de janeiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/014 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 25 de fevereiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.498,8011 ha (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, oitenta ares, onze centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de janeiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/014 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:30 h (dezesseis horas, trinta minutos) do dia 25 de fevereiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.499,9935 ha (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares, noventa e nove ares, trinta e cinco centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de janeiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 036/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000316-001/2014, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do RG nº 1033846-2-SJ/MT e do CPF nº 844.169.711-68, do cargo em comissão de Assistente Ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotado na Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística da Capital, com efeitos a partir de 28.01.2013.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
PORTARIA Nº 024/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005543-01/2009.,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 533/2009-PGJ, referente a licença-prêmio concedida ao Dr. RODRIGO FONSECA COSTA, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "... referente ao quinquênio de 12.05.2004 a 11.05.2009..."

LEIA-SE: "... referente ao quinquênio de 12.04.2004 a 11.04.2009..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000044-001/2014, Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2011. Locatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. Locador: Neli Ferronato Pelle. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a alteração do CNPJ da LOCATÁRIA e o aditamento de prazo do Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Carlos Roberto Platero, Quadra 123, Lote 04, Centro, Município de Tabaporá-MT, visando melhor atender as finalidades precípua da Promotoria de Justiça daquela Comarca. Vigência: 12 (doze) meses com efeito a partir de 01/04/2014. Assinado: Em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2014. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Neli Ferronato Pelle - Proprietária do imóvel.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 006542-001/2013, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n. 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-150, para o fornecimento de energia elétrica para a Sede das Promotorias Reunidas da Capital e para as Sedes das Promotorias de Justiça de Sorriso, Sinop e Tangará da Serra, no valor total anual estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20059900 Fonte: 100

Natureza da Despesa: 33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 094/2013. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 04 DE DEZEMBRO DE 2013. Data do Julgamento: 21 DE JANEIRO DE 2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 472/2013-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Continuidade da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra.	CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA CNPJ: 00.323.873/0001-35	1.783.003,49

Valor Total Contratado: R\$ 1.783.003,49 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, três reais e quarenta e nove centavos)

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

Comissão de Licitação
Port. Nº 0472/2013-PGJ de 02.10.2013, DOE/MT de 04.10.2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006776-001/2013, homologa o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 094/2013, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Continuidade da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra.	CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA CNPJ: 00.323.873/0001-35	1.783.003,49

Valor Total Contratado: R\$ 1.783.003,49 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, três reais e quarenta e nove centavos)

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 015/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente da Sede Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de funcionamento do expediente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Sede Administrativa, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014, será de 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º As empresas prestadoras de serviço na Sede da Defensoria Pública deverão ajustar seus contratos de serviços, convênios e termos de cooperação técnica ao horário de funcionamento do expediente disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 016/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 020/2013/TP publicada no Diário da Justiça nº. 9188 datado do dia 02 de dezembro de 2013, a qual redefine a competência da 14ª Vara Criminal da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar, sem prejuízo de suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Fifa 2014 - SECOPA-MT, para atuar na 14ª Vara Criminal da Capital.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 007/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA REGINA MARTINS**, matrícula 12063, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoas, GER, a partir de 3/2/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 008/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS**, matrícula 40751, do exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto da 1ª Secretária, Símbolo ASE-III, a partir de 16/1/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 009/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **NARA VILMAR DA SILVA LEMOS**, matrícula 35632, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Supervisor de Tecnologia e Informática, símbolo DSL-II, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **RÔMULO APARECIDO E SILVA**, que usufruirá as férias regulamentares no período de 21/1/2014 a 31/1/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

DESERTO

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2014.

Agenor Francisco Bombassaro

Superintendente do Gel - ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 04 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471 -1155.

Alto Garças - MT, 21 de janeiro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 001/2014, para contratação de empresa do ramo de Telecomunicação para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de repetidor de sinal de celular, comunicação móvel no Distrito de São José do Couto Município de Campinápolis: foi PRORROGADA para o dia 29/01/2014 às 09h: 00min. Maiores informações fone: 3437-1992. Campinápolis-MT, 21 de janeiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 04/2014

ABERTURA: 03 de fevereiro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 03/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 03/2014, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais, que teria sua abertura no dia 30 de janeiro de 2014, às 08h00min. Informamos que a presente Retificação tem por objetivo a correção da especificação dos itens 41 e 42.

No Anexo I, Termo de Referência, onde se lê:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	18084	500	UNID.	LAMPADA FLORESCENTE 20 W / T12			
42	9148	2000	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 40 V T12			

Deve-se ler:

Item	Cód Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	18084	500	UNID.	LAMPADA FLORESCENTE 20 W / T12			
42	9148	2000	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 40 V T12			

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório em tela para o dia 04 de fevereiro de 2014, às 08:00h. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 21 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO –

EDITAL DE PREGÃO RP 05/2014

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de scanner automotivo para diagnostico eletrônico, com treinamento para duas pessoas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de cargas de gás para a manutenção das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2014 às 08:00 (oito) horas, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2014. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzcheyz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a população carente do Município, atendidas pela Secretaria Municipal De Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 10:30 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzcheyz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 001/2014, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E PNAEJA, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília) do dia 03/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa da área de saúde para disponibilidade de médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde no Programa Saúde da Família – PSF, em regime de 40 horas semanais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Abertura: 04/02/2014 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 21 de Janeiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel B S10 para diversas secretarias, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital. Abertura: 04/02/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 21 de Janeiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO 010/2014**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (Vinte e sete) de Janeiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 15 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 20 de janeiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2013, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa Transitória - Casa de abrigo para menores em situação de risco nesta cidade, tendo como vencedor o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Feliz Natal – MT, 21 de janeiro de 2014. Marli Tack. Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Portaria Municipal nº 002/2014

RC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 20 de janeiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2013, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade, tendo como vencedora a Sr.ª PALMIRA SUELI DE MATOS, no valor total de R\$ 8.688,00 (Oito mil seiscientos e oitenta e oito reais). Feliz Natal – MT, 21 de janeiro de 2014 - Marli Tack - Presidente da Comissão Permanente de Licitações-Portaria Municipal nº 002/2014

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 05/02/2014, às 08:00h, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2014”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2014.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 001/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Locação de imóvel urbano na Cidade de Cuiabá-MT para o Município Itáuba – MT. FAVORECIDO: Getúlio Cavalheiro Nery, portador do RG nº 12/R 505287 – SSI/SC e inscrito no CPF nº251.016.179-20. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/01/2014 à 31/12/2014. JUSTIFICATIVA 003/2013-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93, combinando com a Lei Municipal nº 958/2013. Itáuba – MT 21 de Janeiro de 2014
Patrícia Kely Jablonski - Presidente da C.P.L. – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005
DIVULGA LISTA DOS ISENTOS DEFERIDOS

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, nos termos dos itens 15.7, 15.9 e 15.10 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, RESOLVE: I – Divulgar a listagem dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferidos, conforme o item 3 do Edital de Abertura Nº 001/2013. Juruena/MT, em 17 de janeiro de 2014.

Denise Aparecida Perin

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público -Nº001/2013

Incr.	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
49	Amanda Francisca Said Forte de Souza	Agente Administrativo	Menos de 3 Salários
315	Veronica Ribeiro Tucci	Agente Administrativo	Menos de 3 Salários
324	Wiliam Tiago Schoninger Da Silva	Agente Administrativo	Menos de 3 Salários
349	Erica Costa de Oliveira	Agente Administrativo	Menos de 3 Salários
377	Vonisson Gomes dos Santos	Agente Administrativo	Menos de 3 Salários
412	Henry Willian Nascimento Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária -Sec	Menos de 3 Salários
203	Ailza Lopes Bezerra	Oficial Administrativo	Menos de 3 Salários
391	Elizangela de Souza Assis	Oficial Administrativo	Menos de 3 Salários
211	Andreia Antonelo	Técnico Em Enfermagem - Sec.Mun	Menos de 3 Salários
295	Zenira Ricardo da Rosa	Técnico Em Enfermagem - Sec.Muni	Menos de 3 Salários
312	Edina Ribeiro Pereira	Técnico Em Enfermagem - Sec.Mun	Menos de 3 Salários
305	Maria Nestor Pereira Vicensotti	Aae-Merendeira/Z.Urbana -Sec.Mun	Menos de 3 Salários
354	Gesiane Moreira dos Santos	Aae-Merendeira/Z.Urbana -Sec.Mun	Menos de 3 Salários
362	Maria de Fatima Marques da Silva	Aae-Merendeira/Z.Urbana -Sec.Mun	Menos de 3 Salários
376	Jucineide Salvino da Silva	Aae-Merendeira/Z.Urbana -Sec.Mun	Menos de 3 Salários
159	Estefania Neves	Aae-Zeladora/Z.Urbana -Sec.Munic	Menos de 3 Salários
233	Marli de Souza	Aae-Zeladora/Z.Urbana -Sec.Munic	Menos de 3 Salários
347	Izabel de Lima	Aae-Zeladora/Z.Urbana -Sec.Munic	Menos de 3 Salários
395	Adenilce Nomato Ribeiro	Aae-Zeladora/Z.Urbana -Sec.Munic	Menos de 3 Salários
289	Everton Machado Da Silva	Aae-Inspeção Pátio/Z.Urbana -Sec.M	Menos de 3 Salários
372	Aparecida de Oliveira	Auxiliar Serviços Externos - Gari	Menos de 3 Salários
1	Maria Marcia da Silva	Auxiliar Serviços Internos - Zald	Menos de 3 Salários
188	Rosentia da Silva Oliveira	Auxiliar Serviços Internos - Zald	Menos de 3 Salários
209	Gerci da Silva	Auxiliar Serviços Internos - Zald	Menos de 3 Salários
363	Valdirene Rangel	Auxiliar Serviços Internos - Zald	Menos de 3 Salários
365	Regiane Moreira Dos Santos	Auxiliar Serviços Internos - Zald	Menos de 3 Salários
397	Fabiana Ferreira Dos Santos	Auxiliar Serviços Internos - Zald	Menos de 3 Salários
248	Roseli Cavalcante Pereira	Auxiliar Serviços Internos - Cozin	Menos de 3 Salários
69	Franciele Meireles Bavaresco	Telefonista	Menos de 3 Salários
296	Adenita da Silva Oliveira	Telefonista	Menos de 3 Salários
334	Cleide Sabino Martins Lopes	Telefonista	Menos de 3 Salários
379	Rozineide Cordeiro de Matos	Telefonista	Menos de 3 Salários

Pág.: 1 Qtde 32 Total 1.820,00 RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
MENOR PREÇO VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 20 de Janeiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Fevereiro de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 002/2014, cujo objeto é a "Aquisição de combustível,

Diesel S - 10, para serem utilizados nas secretarias deste município" a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no: e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 20 de Janeiro de 2014.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EPP E ME Nº 08/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e locação de equipamentos para desenvolver o Projeto Galera Ecociente, visando conscientizar sobre a importância da preservação do Meio Ambiente, conforme Convênio FUNASA Nº 0244/2012. Dia: 07/02/2014. Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas até as 08:30 horas, do dia 07/02/2014. Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 07 de fevereiro de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Janeiro de 2014.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCA DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

E REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para aquisição de Óculos de Grau, para uso desta secretaria do Município de Lucas do Rio Verde- MT. Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Dia: 06/02/2014. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 06 de fevereiro de 2014. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 06 de fevereiro de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Lucas do Rio Verde MT, 21 de Janeiro de 2014.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que as Empresas BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.246.895/0001-65, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.568.575/0001-66 E REBEQUI & CIA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.139.347/0001-70 ESTÃO HABILITADAS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m² conforme Edital 147/2013. A abertura dos envelopes de propostas será no dia 10/02/2014 as 14:00 hrs. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Janeiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação PORTARIA Nº 3510 DE 10 DE JANEIRO DE 2014“COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal; RESOLVE: Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2013, durante o exercício de 2014; Art. 2º - As contas encontram-se a disposição Site www.matupá.mt.gov.br e no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze. Registre-se. Publique-se. VALTER MIOTTO FERREIRA Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2013 – CONSTRUÇÃO CRAS
CONTRATO Nº 137/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.246.387/0001-11. Objeto: execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global para CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender ao Contrato de Repasse nº 0400.687/2012/MDS/CAIXA – MT. Valor: R\$ 261.532,95 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais com noventa e cinco centavos)Data: 09 de dezembro de 2013. Prazo: 180 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.246.387/0001-11- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Fevereiro de 2014, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Janeiro de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014, cujo objeto é o registro de preço Aquisição fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais e para a creche do Município de Nova Guarita/MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 31/01/2014, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 20 de Janeiro de 2014.

Taís Regina Klauk - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para distribuição gratuita da Farmácia Municipal. Tipo: Menor preço por lote- Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 21 de janeiro de 2014.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: Euza Justino Buzette

DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 117/2012: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2014 será de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) referente a 12 (doze) meses de locação, sendo que o valor original de R\$ 3.000,00 (Três mil) mensais continua inalterado. Cláusula Quinta: determina que para o Exercício de 2014, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0094 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Administração. Cláusula Sétima: altera o Gerente de Contrato para a Sra. Andréia Fabiana dos Reis, Secretária Municipal de Administração. PARANAÍTA/MT, 21/01/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0267 – 10.001.10.302.0031.2.034 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde Bloco II. PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: Dionísio Finkler

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0231 – 10.001.10.301.0029.2.030 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Saúde. PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: EUCLYDES CANHETTI JUNIOR

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0095 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração. PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CARTÓRIO DE PAZ CELSO LUIZ CUNHA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0095 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração. PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0117 – 08.001.27.812.0037.1.041 – 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Esportes. PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA – EPP

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0377 – 13.001.08.244.0005.1.014 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de As. Social. PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0117 – 08.001.27.812.0037.1.041 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Esportes. PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0093 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.35.00.00 – Sec. Mun. de Administração. PARANAÍTA/MT, 10/01/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0171 – 09.001.12.361.0026.1.014 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Educação.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0095 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração, 0232 – 10.001.10.301.0029.2.030 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde, 0145 – 09.001.12.361.0023.2.018 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação, 0430 – 14.001.15.452.0015.2.048 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Obras, 0394 – 13.001.08.244.0040.2.042 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Assistência Social.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0232 – 10.001.10.301.0029.2.030 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0174 – 09.001.12.361.0028.2.019 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0267 – 10.001.10.302.0031.2.034 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde Bloco II.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0171 – 09.001.12.361.0026.1.014 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Educação.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0174 – 09.001.12.361.0028.2.019 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação, 0154 – 09.001.12.361.0023.2.023 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação – Salário Educação.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0377 – 13.001.08.244.0005.1.027 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de As. Social.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o

código: 0216 – 10.001.10.301.0029.1.017 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Saúde.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0095 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração, 0394 – 13.001.08.244.0040.2.042 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de As. Social.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam Retificadas as seguintes Cláusulas do Quarto Termo do Contrato Administrativo 066/2012:
Onde se lê: dia 16/12/2013, vencimento em 26 de Março de 2013.
Leia-se: dia 16/12/2014, vencimento em 26 de Março de 2014.
PARANAÍTA/MT, 21/01/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0377 – 13.001.08.244.0005.1.027 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de As. Social.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0427 – 14.001.15.451.0016.1.037 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Obras.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0184 – 09.001.12.365.0026.1.011 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Educação.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: METALURGICA E VIDRAÇARIA FINKLER LTDA – ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0325 – 11.001.20.608.0039.2.039 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0171 – 09.001.12.361.0026.1.014 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Educação.
PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0435 – 14.001.26.782.0012.1.033 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Obras.
PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0140 – 09.001.12.361.0023.2.018 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação, 0429 – 14.001.15.452.0015.2.048 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras 0122 – 08.001.27.812.0037.2.015 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esportes.
 PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI – ME
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0329 – 11.001.20.608.0039.2.039 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura.
 PARANAÍTA/MT, 07/01/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: PI ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0430 – 14.001.15.452.0015.2.048 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Obras.
 PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0171 – 09.001.12.361.0026.1.014 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Educação.
 PARANAÍTA/MT, 17/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2010 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo – MT. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT. O presente Contrato é de consiste na execução de ações complementares de assistência à saúde e capacitação de profissionais de saúde e educação em Saúde. Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária O valor destinado para a execução deste Termo no exercício de 2014 será de R\$2.942.408,22 [dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos] e correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: Red.

Órgão	07	Sec.Mun.De Saúde
Unidade	001	Fundo Mun.De Saúde
Função	10	Saude
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0010	Atenção Básica A Saúde
Proj/Ativ.	2036	Manutenção E Encargos Saude Da Familia- Psf
Dotação	204	3390.39 Outros Serv. Terc.P. Jurídica
VALOR		R\$1.955.088,00

Red.

Órgão	07	Sec.Mun.De Saúde
Unidade	001	Fundo Mun.De Saúde
Função	10	Saude
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0011	Atendimento De Média E Alta Complexidade
Proj/Ativ.	2041	Manutenção Do Hospital Municipal
Dotação	369	3390.39 Outros Serv. Terc.P. Jurídica
VALOR		R\$739.181,22

Red.

Órgão	07	Sec.Mun.De Saúde
Unidade	001	Fundo Mun.De Saúde
Função	04	Administração
Subfunção	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0014	Gestão Do Sus
Proj/Ativ.	2049	Capacitação Recursos Humanos Da Educ.
Dotação	297	3390.39 Outros Serv. Terc.P. Jurídica
VALOR		R\$248.139,00

I- Cláusula Sexta - Da Vigência 3.1- O prazo de vigência do Contrato 094/2010 fica prorrogado por mais doze [12] meses a contar de 06 de janeiro de 2014.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2011 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo – MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. O presente Contrato é de: “contratação de empresa do ramo para execução de obras de ampliação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) No Distrito de União do Norte- PSF- 06-

João Borges Sobrinho, de Peixoto de Azevedo, de acordo com contrato de repasse nº 0316080-54/2009/ Ministério Da Saúde/Caixa, projetos planilhas e memoriais descritivos”. O prazo de vigência do presente Contrato passa a vigorar até a data de 31/01/2014. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Novembro de 2013.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2012 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo – MT. Contratado: MARCHIORI & MARCHIORI-SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O presente Contrato tem por objeto a contratação de sociedade de advogados especializada na área do direito administrativo/tributário para interpor ações judiciais de alta indagação, incluindo-se nos serviços as medidas administrativas preparatórias necessárias, tudo com o fim de recuperar indébitos referentes a contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social, bem como referentes a créditos tributários municipais relativos à cobrança de ISS. O prazo de vigência do presente Contrato passa a vigorar até a data de 01/11/2014. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Novembro de 2013.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 120 DIAS, PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PSF MUNICIPAL-RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. ADJUDICO no valor total a importância é de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). E por consequência HOMOLOGO o presente certame-FAVORECIDO: MARCELO NEVES FRANCISCO, portador do RG Nº 1322263-5 SSP/MT e C.P.F.: 902.842.671-04-PERÍODO DE LOCAÇÃO: 120 dias- Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93-Justificativa: Anexa ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação 001/2014.

Porto Esperidião, 20 de janeiro de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

O Município de Rondolândia – MT, através da Presidente da CPL Luciene Souza dos Santos, juntamente com sua Comissão, torna publico aos interessados que considerando a necessidade de atendimento ao Regimento da Lei 8.666/93, art. 21, Incisos II e III, assim como ao atendimento do § 2º, Inciso III do mesmo Diploma Legal, o atendimento aos prazos estabelecidos e ao Princípio da Publicidade, Resolve Prorrogar a abertura do certame que ocorreria às 09:00 hs (Mato Grosso) do 30/01/2014, para o dia 07/02/2014 as 09:00 hs (Mato Grosso), mantidas as demais condições do edital, que poderá ser retirado na sala da CPL, mediante requerimento ao Presidente da CPL. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 das 8:00 às 12:00 horas. Rondolândia – MT, 21 de Janeiro de 2014.

Luciene Souza dos Santos - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 20/2013, tendo como objeto “Reforma e Ampliação de Salas de Aula das Escolas Municipais: Bernardo Venâncio, Alcides Pereira Santos, Rosalino Antônio da Silva, Dersi R. de Almeida, José Antônio da Silva, Arão Gomes Bezerra e Nossa Senhora do Aparecida, Todas Localizadas no Município de Rondonópolis. Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, fora considerada Habilitada para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório, os licitantes: - João da Uz Proença Filho ME; - S.P. Martins – ME; - Fenix Construtora Ltda-ME. Sendo inabilitada das empresas: - JN Construções EPP por descumprir os item 4.4, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.10, 6.2.2.1 letra “d”, 6.2.2.2 letra “a”, 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.2.1, 6.2.3.3, 6.2.3.4, 6.2.3.5, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6, 6.3.7 do edital. - MT Construções e Serviços Ltda-ME por descumprir os itens 4.4, 6.2.3.2.1, 6.2.3.3 e 6.3.2 letras “a e b” do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das

empresas habilitadas no dia 29/01/2014, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas. Rondonópolis-MT, 21 de janeiro de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, Tipo: Menor preço, Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Objeto: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Cadeiras e Mesas plásticas brancas, em PVC, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu – MT"; do tipo MENOR PREÇO / LOTE, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 04/02/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 22 de Janeiro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014

Contratado: BHMÁQUINAS Importação e Exportação S/A; Objeto: Aquisição de pá carregadeira. Valor R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais). ASS: 13/01/2014; VCT: 15/04/2014.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09
RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS JANEIRO 2014.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DOLIR ELGER MONTEIRO.

Objeto: Com a alteração da cláusula quarta, a redação passa ter o seguinte teor:

“Para pagamento das despesas deste contrato, serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária:

Data: 20/01/2014

Procedimento: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Retificação do Aviso de Resultado de Proposta Técnica

Concorrência Pública nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 20/01/2014 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26214 página 27, do resultado de proposta técnica da Concorrência Pública 001/2013, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Sinop-MT, 07 de novembro de 2013. LEIA-SE: Sinop-MT, 20 de Janeiro de 2014.

Sinop-MT, 21 de Janeiro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente C.P.L. 001/2014
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 015/2013, referente à CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SINOP/MT. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a inabilitação do fornecedor, sendo o processo declarado fracassado. Sinop-MT, 21 de Janeiro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014. TIPO MENOR: PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 31 de Janeiro de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: Contratar empresa para fornecer produtos químico para tratamento de água SAE no Município de Tabaporã. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (0xx66)3557.1415/1505. R. 139- site: www.tabapora.mt.gov.br Tabaporã/MT. 21 de Janeiro de 2014. Antonio Batista Mota- Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETOS ELÉTRICOS (REFORMA ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO) NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA E NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – SILVIO PATERNEZ, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentária e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 025/GP/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima, conforme segue: Empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP Vencedora dos itens: 01- R\$ 125.840,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) e 02- R\$ 162.140,00 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta reais). Tangará da Serra- MT, 21 de Janeiro de 2014. Dalila Cristian F. da Paz – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, relativa ao Processo de Licitação sob nº 001/2014, cujo objeto refere-se à contratação com pessoa jurídica, de Serviços de Transporte de Pacientes com 01 (um) Ônibus Rodoviário, da Cidade de União do Sul/MT até as Cidades de Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde, percurso de ida e volta, conforme itinerário em anexo ao Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE – ME, CNPJ: 10.576.828/0001-46, da Cidade Cláudia/MT, com o preço unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado e valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), considerando a estimativa de 75.000 km para o exercício de 2014, sob o critério de menor preço. União do Sul, MT, 21 de janeiro de 2014.

VANDERLEI TELLES - Presidente da CPL.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ – Prefeito em Exercício. - DMT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Indavaí – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2013, tornam público o Edital Complementar n. 02/2014 que homologa a Relação dos Candidatos Insritos no presente Concurso. O Edital Complementar n. 02/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Indavaí - MT e no endereço eletrônico www.camaraindavaí.com.br a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **Marcel Menezes Meurer**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público n. 001/2013, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados, já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante desta homologação como Anexo I, para os cargos mencionados a seguir:

CARGOS HOMOLOGADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013:

Cargo: 01 - Agente Administrativo
Cargo: 02 - Contador

Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

E para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado Diário Oficial do Estado, na imprensa oficial do município Site AMM, bem como no Site ATAME, bem como será afixado no mural da Câmara Municipal de Itanhanga.

Itanhanga – MT, 20 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcel Menezes Meurer
Presidente

Anexo I

Cargo: 001 - Agente Administrativo - Município de Itanhanga

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	Cl	P	M	G	T	Total	Sit
000000024	CAMILA BRUNA MORESCO	29/05/1989	1	27	21	8	16	-	72	AP
000000089	TAIÂNÁ CONCEIÇÃO RODRIGUES	06/12/1994	2	24	18	8	16	-	66	CR
000000088	WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	28/05/1995	3	24	9	10	18	-	61	CR
000000064	LIBNI DE SOUZA BOSS LEVANDOWSKI	22/01/1993	4	21	9	8	20	-	58	CR
000000050	VANESSA MARIELI KRAUSE	28/10/1990	5	18	15	4	18	-	55	CR
000000026	LUZIA DE OLIVEIRA	07/04/1975	6	18	12	4	18	-	52	CR
000000023	BEATRIZ TEREZA VIEIRA	23/06/1993	7	12	12	12	16	-	52	CR
000000020	DHAYSE BORTOLUCI DE OLIVEIRA	14/03/1997	8	12	15	8	16	-	51	CR
000000062	JÉSSICA KASSIA HOTHVOLPHO SONAGLIO	19/11/1987	9	21	12	6	12	-	51	CR
000000040	GISLAINE FATIMA DA SILVA	01/06/1984	10	15	12	8	16	-	51	CR
000000048	MARIA ANTONIA BEZERRA GASPAR	31/03/1990	11	21	9	6	14	-	50	CR
000000032	CELENI GEHM	30/11/1980	12	9	15	10	16	-	50	CR
000000057	CLAUDIA KLASSEN	07/05/1991	13	15	12	6	16	-	49	RN
000000047	ELAINE CAMINSKI	27/12/1980	14	12	12	6	18	-	48	RN
000000019	ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/03/1992	15	15	15	4	14	-	48	RN
000000037	FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	01/01/1987	16	6	15	10	14	-	45	RN
000000028	ADRIANA LAURETH	25/07/1985	17	6	12	12	12	-	42	RN
000000087	POLIANA ELIZA DENARDI	25/03/1992	18	15	15	2	10	-	42	RN
000000056	MARLETE CASSOL DE AVILA	01/03/1976	19	12	12	2	14	-	40	RN
000000038	DALILA ROSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	29/09/1973	20	12	9	2	16	-	39	RN
000000044	CAMILA GONÇALVES HOTHVOLPHO	23/08/1993	21	9	12	2	14	-	37	RN
000000034	FRANCIELE PADILHA	25/02/1994	22	15	9	2	10	-	36	RN
000000025	JOSELAINE VAIS TUSSET	10/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	RU
000000079	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	13/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	RU
000000039	LUCIA DE FATIMA DE LIMA	21/01/1970	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 002 - Contador - Município de Itanhanga

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	Cl	G	T	Total	Sit
000000071	MARIA FABIANA HAMMEL	12/09/1981	1	48	10	7	9	-	74	AP
000000022	JULIANE DOS SANTOS	17/08/1987	2	32	12	8	9	-	61	CR

000000042	JOICE FONTANA BACH	08/06/1983	3	28	12	7	9	-	56	CR
000000049	ROSANGELA DO CARMO FERREIRA	04/10/1989	4	28	10	5	8	-	51	CR

Marcel Menezes Meurer
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DIVULGA LISTA DOS ISENTOS DEFERIDOS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, nos termos dos subitens 9.10.1 e 9.11 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, RESOLVE: I – Divulgar a listagem dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferidos, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital de Abertura Nº 001/2013. Juruena - MT, em 17 de janeiro de 2014.

Denise Aparecida Perin

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público- Nº001/2013

Candidatos Isentos – Deferidos

Incr.	Nome Do Candidato	Cargo	Motivo
21	Luiz Carlotos Dos San	Secretária - Câmara	Desempregado
25	Poliana De Matos Samarrenho	Secretária - Câmara	Desempregado
23	Estefania Neves	Zeladora - Câmara	Menos de 3 Salários

Pág.: 1 Qtde 3 Total 190,00

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr **Valmir Fontanelli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** deste Poder Legislativo, para o Exercício de 2014, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Sandra Cristine Carneiro Tkatsch
Secretária: Adriana Rauber
Membro: Nilma Lopes Santana
Suplente: Juliana Althaus da Silva

Art. 2º Em caso de impedimento ou gozo de férias de Presidente, a Secretária o substituirá, ficando a suplente automaticamente convocada para exercer a função de membro na Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Valmir Fontanelli
Presidente.

PORTARIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr **Valmir Fontanelli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS** deste Poder Legislativo, para o Exercício de 2014, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Edmar Zorze
Secretária: Adriana Rauber
Membro: Neuza Ávila da Silva
Suplente: Juliana Althaus da Silva

Art. 2º Em caso de impedimentos, gozo de férias ou de licença da Presidente, a Secretária a substituirá, ficando a suplente automaticamente convocada para exercer a função de membro na Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Valmir Fontanelli
Presidente

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso

Extrato Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **CONTRATADA:** Empresa OI S/A - **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviço de TC/IP CONNECT - **Valor Global do Contrato:** R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais) **Vigência:** 01/01/2014 a 31/12/2014 **Assinam:** Valmir Fotanelli – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Juvenal Alves Ferreira Neto e Roberto Wagner Sandrin – Representantes da Empresa OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

Sapezal, 21 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2014 – 21/01/2014

Amparo legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 130.000,00. Objeto: Forneimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop – MT. Justificativa: A empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT é a Concessionária de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso. Sinop, 21 de Janeiro de 2014.

DALTON MARTINI - Presidente

TERCEIROS

CIC Construtora e Incorporadora Médio Norte LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação – Prorrogação para atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada à Av. Brasília, esquina com a Rua La Paz, bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá –MT.

IRINEU ZAGONEL, CPF 063.306.140-91, torna público que está requerendo à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para equipamento de irrigação de culturas anuais (milho silagem) em área de 40,00 hectares na **Fazenda Serrinha**, município de **Santo Antônio do Leverger/MT**, com captação direta no Córrego sem denominação afluente do Córrego da Areia

IRINEU ZAGONEL, CPF 063.306.140-91, torna público que está requerendo à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação -LO**, para equipamento de irrigação de culturas anuais (milho silagem) em área de 40,00 hectares na **Fazenda Luar**, município de **Cuiabá/MT**, com captação em barramento no córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Formosa

Valdir Augustinho Bernardi, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SSMA a licença ambiental - Modalidade: Licença prévia e licença de instalação para a atividade de comércio de alimentos / lanchonete, localizada na rua Pernambuco, número 12, quadra 67, lote 12 - loteamento CPA II - Morada da Serra no município de Cuiabá-MT.

RESOLUÇÃO DO C.R. DA FECOMÉRCIO/MT Nº 001/2013

O presidente do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial/2014, a serem recolhidas por todas as empresas do comércio e prestadoras de serviços no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial para o exercício de 2014:

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 194,66
DE 06 à 15	R\$ 333,05
DE 16 à 30	R\$ 473,57
DE 31 à 70	R\$ 904,75
DE 71 à 100	R\$ 1.624,76
ACIMA DE 100	R\$ 2.269,72
PESSOA FÍSICA	R\$ 175,39

ART. 2º - Definir que o recolhimento da Contribuição Confederativa e Assistencial/2014 será por meio de guias apropriadas ou fornecidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, pagável no Sicredi ou outras instituições bancárias.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.

Pedro Nadaf
 Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 001/2013. Pessoas Jurídicas Credenciadas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.237.735/0001-69 e **JOSIAS SOBRINHO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 09.412.525/0002-90, cuja homologação foi requerida a CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA, ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA, RAIOS-X E EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR COM VALOR DA TABELA SUS, de acordo com as especificações do Edital.

Alto Taquari - MT, 02 de dezembro de 2013

ROBISON JUNIO DOS SANTOS - Presidente da FUNSAT

Oestemix Concreto Ltda devidamente registrada no CNPJ nº 00.871.663/0001-81, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Cuiabá/MT a Renovação da Licença Operação, Com sede na AV Agrícolas Paes de Barros nº 2.812, Santa Izabel, Cuiabá - MT – EMA - Engenharia do Meio Ambiente (65) 3029-1820/ 9901-3020, bat.ana@terra.com.br

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ-07.095.509/0001-04. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de LOP de Canteiro de Obras e Jazida de Cascalho para Implantação e Pavimentação Rodovia: MT-208 TRECHO Km 65 Nova Monte Verde – MT, Km 104,50 Km 144,00 numa extensão de 39,50 km. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Terra Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ/MF: 15.709.505/0001-05

Extrato da Ata da 4ª Assembléia Geral Extraordinária de 10/09/2013.

Data, Hora e Local: 10/09/2013, às 14:00 hs, na sede social: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edif. American Business Center, Sala 1304 e 1305, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face a presença de todos os acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Edilson Guermendi de Queiroz; Secretário: Marcelo Guermendi de Queiroz. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovar a 4ª Emissão Privada de Debêntures Simples, fixando as características, cuja descrição completa das mesmas foi registrada na JUCEMAT juntamente com a íntegra desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 20131493957, em 20/12/2013. Narjara Baires – Secretária Geral

DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2013
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O **DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av Gabriel Muller nº 053 – Módulo 02, Juina (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.778/0001-25, neste ato representada, pelo Diretor Geral Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, vem através do presente edital, em cumprimento a legislação vigente, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2014. Juina (MT), 17 de Janeiro de 2013

HERMES LOURENÇO BERGAMIM - Diretor Geral do DAES - K3

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2014.

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convocam todos os trabalhadores associados de sua base territorial para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17/02/2014, em sua sede

própria sito a Avenida Isaac Povoas, 1191, Popular, nesta Capital, com primeira convocação as 19h00min e em segunda e ultima convocação as 20h:00min com qualquer numero de associados presentes , para deliberarem especificamente sobre a seguinte pauta:

Discussão, Votação e Aprovação do processo de Prestação de Contas relativo ao Exercício de 2013.

Aprovação da Previsão Orçamentária 2014.

Joaquim Dias Santana
Presidente

Victor César Priori, CPF 148.305.829-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Flor de Liz, no município de Alto Taquari - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ANGELO BRIZOT II E OUTRAS (CPF N° 699.885.951-15), torna público que requereu à SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, para a Fazenda Brizot III, localizada no Município de Nova Mutum – MT

BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, CNPJ 07.170.943/0069-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade LP, LI e LO para Comércio Varejista de Mercadorias em geral com predominância de produtos-supermercados, sito na Av. Fernando Correia da Costa n° 4875 no Bairro Coxipó, nesta Capital

TREVO MADEIRAS LTDA ME CNPJ: 10.568.669/0001-38. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma Serraria, localizada em Tabaporã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

NATURELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 17.248.332/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, sito a Rua Dr Ari Brandão, 1402, sala 06, Industrial Nova Prata, Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais – 66 3544-6108

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE MODA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A comissão provisória, através do Sr. Clean Miranda, convoca; Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado na Rua Aristides Felix Andrade, 285 Bairro Araés, na cidade de Cuiabá-MT. No dia 05 de Fevereiro de 2014, as 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Criação da entidade e do Estatuto Social e endereço comercial;
- Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quadriênio 2014 a 2018;
- Outros assuntos deliberativos;

Cuiabá-MT; 21 de Janeiro 2014.

M.D.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 15.804.824/0001-91. Avenida Carmindo de Campos, nº 21 e 22, Bairro Shangri-lá, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá as Licenças: Licença de Localização(LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o funcionamento da empresa. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Francisco da Cruz - com CPF n° 276.360.541-91 torna público que requereu à SEMA/MT, a LAU de sua propriedade **Lote 78 – Gleba Rio Vermelho**, localizada no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. ALEX BATEMARQUE PEREIRA

TREVO MADEIRAS LTDA ME CNPJ: 10.568.669/0001-38. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma Serraria, localizada em Tabaporã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

MADEIREIRA SOL BRILAHNTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ sob nº 12.770.865/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, da Madeireira, localizada na Rodovia MT 206, km 149, Distrito de Guariba, Município de Colniza-MT, CEP: 78.335-000.

PEDREIRA PALLUS LTDA, CNPJ nº 15.341.886/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de ampliação do conjunto de britagem, localizada na Rod. MT 208, Km 150, Zona Rural, Município de Alta Floresta/MT.

SINDICATO RURAL DE ALTO TAQUARI AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 06 de maio de 2014, no período das 8:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, sito o Rodovia MT 100 KM 62 Distrito Industrial, neste município de Alto Taquari/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas(s) ser apresentado à Secretaria desta entidade no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançado este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 do parágrafo 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Luis Carlos Sperandio
Presidente

CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Reparos Mecânicos, Funilaria e Lava Jato, na Av. Carmindo de Campos, nº 2.347, bairro Jardim Paulista, município de Cuiabá-MT

JOÃO OSVALDO MARSARO - CPF 195.929.659-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada **FAZENDA SANTO ANTONIO**, localizada no município de Campos de Júlio - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO MOACIR BARBERO HERRERO - CPF 100.988.799-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada **FAZENDA BH V**, localizada no município de NOVA MARILANDIA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELISMAR NUNES GUIMARÃES - CPF 461.009.031-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada **FAZENDA GUIMARÃES FILHO**, localizada no município de SALTO DO CEU - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Engepolo Ar Condicionado Comercio e Serviços Ltda-EPP, Cnpj: 09.037.279/0001-52, Solicita o comparecimento na empresa do Sr. Adriano Tavares Silva, Carteira de Trabalho nº 0023973 Serie: 008-RO que desde a data de 27/11/2013 não comparece ao trabalho, e diante de sua ausência injustificada no trabalho aguardamos para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

Publicar

Edital de convocação

A comissão formada por instrutores e prestadores de serviços do SENAR/MT e que se reuniu no ultimo dia 09/12/2013 no Hotel Águas Quentes Mato Grosso, onde se discutiu a possibilidade de fundação de um sindicato que represente os Prestadores de Serviço e Instrutores do Sistema S, bem como instituições afins. Aqui representados por João Bosco Pereira, convoca a todos os interessados para a Assembleia no dia 25/01/2014, as 18h00, na rua Alfa, 99, bairro Carumbé, Cuiabá, Mato Grosso, para a fundação do Sindicato, eleição da diretoria, leitura e consolidação do estatuto, definição da sede e elaboração da ata de fundação.

A **USINAS ITAMARATI S/A**, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a renovação da Licença de Operação para a atividade de Depósito e Empacotamento de Açúcar, localizada no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres – MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DEMATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINASMECÂNICAS, INCLUSIVEAS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇASPARA AUTOMÓVEIS, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO EMANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEICULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO – CNPJ 24.775.306/0001-88, com representação legal de seu presidente FRANCISCO LEÔNIO TEIXEIRA DA SILVA – CPF 104.090.501-30, RG 561146/SSP/MS, brasileiro, viúvo, metalúrgico, residente e domiciliado na rua Rondônia, 1304, Jardim Gramado, Rondonópolis – MT, CEP 78714-222, convoca ao conjunto de trabalhadores representados, associados ou não, que exerçam suas atividades nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Informática, Siderurgia, Fundação, Oficinas Mecânicas, inclusive as de Empresas Concessionárias de Automóveis, Peças para Automóveis, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas, que exerçam suas atividades nos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira,

Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréo, Primavera do Leste, Rondonópolis e São Pedro da Cipa, para comparecerem nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS que fará realizar em 1) no dia 17.02.2014, as 18 e 19h, respectivamente, em 1ª e 2ª chamada, em sua sede social em Rondonópolis/MT, Centro, na Av. Amazonas nº 1660, para os trabalhadores convocados que exerçam suas atividades nos municípios de Dom Aquino, Guiratinga, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréo, Primavera do Leste, Rondonópolis e São Pedro da Cipa; 2) no dia 18.02.2014, as 18 e 19h, respectivamente, em 1ª e 2ª chamada, em sua subsele no município de Campo Verde/MT, Bairro Centro, na Rua Teresina nº 559, para os trabalhadores convocados que exerçam suas atividades nos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde e Itiquira, para, em ambas, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Promover alteração estatutária para adaptar o Estatuto Social com as disposições contidas no Código Civil e na nova organização sindical brasileira; b) Estender sua base territorial aos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde e Itiquira, para representar os trabalhadores que exercem suas atividades nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Informática, Siderurgia, Fundição, Oficinas Mecânicas, inclusive as de Empresas Concessionárias de Automóveis, Peças para Automóveis, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas. Francisco Leônico Teixeira da Silva – Presidente do SITIMMERR.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 002/2013. Pessoas Jurídicas Credenciadas: **ELIANA HELRIGEL DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ: 19.270.742/0001-65 e **DINALVA BORGES DE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.932.108/0001-76, cuja homologação foi requerida a **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA, ANESTESIOLOGIA e RAI-O-X**, de acordo com as especificações do Edital.

Alto Taquari - MT, 30 de dezembro de 2013.
ROBISON JUNIO DOS SANTOS - Presidente da FUNSAT

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Cnpj nº 03.239.019/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Previa e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Guarantã do Norte/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **J. C. GONSALE**, localizada na Av. Beija Flor, Lt 04, Qd 44, no bairro Residencial Alto da Boa Vista, na cidade de Tangara da Serra – MT, com CNPJ nº 07.416.042/0001-57 e Inscrição Estadual nº 13.304.057-7, COMUNICA o extravio de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, Série 1, com numeração de 01 a 125 da AIDF nº 16000 autorizada em 04/04/2006. B.O. registrado nº 2013.340191.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL

Carretruck Reformas e Adaptações de Carretas Ltda-Me de Cuiabá, inscrito no CNPJ 01.334.176/0001-42 e no Município sob o nº 105148, estabelecido na Rua Parnaíba, 351 – Bairro Præiro, Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 3, número 4,84,100,436,437,438,639,640,641,642,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,662,663**, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea b do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Instituto da Língua Inglesa Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.689.811/0002-81 e no Município sob nº 61184, estabelecido na Avenida Orlando Nigro, nº 473, Bairro Jardim das Américas, Cep 78060-601, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 768, 769, 770, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Instituto da Língua Inglesa Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.689.811/0002-81 e no Município sob nº 61184, estabelecido na Avenida Orlando Nigro, nº 473, Bairro Jardim das Américas, Cep 78060-601, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 762, 763, 764, 765, 766, 767, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Instituto da Língua Inglesa Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.689.811/0003-62 e no Município sob nº 85715, estabelecido na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 76, Bairro Duque de Caxias, Cep 78043-620, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem

prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Instituto da Língua Inglesa Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.689.811/0003-62 e no Município sob nº 85715, estabelecido na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 76, Bairro Duque de Caxias, Cep 78043-620, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 208, 209, 210 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa **KAELI PRISCILA SANTOS LEMES**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.205.378/0001-07 e Inscrição Estadual nº. 13.448.633-1 com sede Avenida São Paulo, 375-B, Centro município de Pontes e Lacerda – MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos: 01 Talão de Nota Fiscal venda ao consumidor série D-1 nº. 001 ao 050 e, conforme o boletim de ocorrência nº. 2014.16514 do dia 18/01/2014.

IR FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 04.550.776/0001-36, e IE 13.202.558-2, Av Perimetral Sudoeste, 1263, Jardim Itália, Sorriso – MT comunica que extraviou/perde, do livro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

Eu **FABRÍCIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, brasileiro, solteiro, residente na rua Haiti, n. 120, apto 101, ED Eldorado, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, portador do RG 14739038 SSP/MT, e do CPF 000.721.711-03 declaro para todos os fins de direito, que no dia 15/01/2014 me foram furtados os seguintes documentos: CPF, RG, e TÍTULO DE ELEITOR, conforme registro na Delegacia de Roubos e Furtos de Cuiabá, através do BO n. 2014.14712.

ROQUE DE COSTA, CPF nº 191.943.829-72 e Inscrição Estadual nº 13.260.429-9, estabelecido a RODOVIA BR 163, KM 675, ZONA RURAL, FAZENDA TERRA DOURADA, LUCAS DO RIO VERDE/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro de Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências n. 01/2005 e 5 (cinco) Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 2005, 05 vias, Série M-1 de nº 000001 a 000125 autorizados pela AIDF 117/05.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O produtor rural **JOAO CARLOS AZEVEDO INTROVINI**, inscrito no CPF sob nº 200.039.781-68 e Inscrição Estadual nº 13.264.301-4, estabelecido na Rodovia MT 170, km 80 Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Nota Fiscal Modelo 01 de nº 426, AIDF nº 217116 e Livro Fiscal de Inventario nº 01 e 02.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2014
 CIA 0080366-92.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 532/2013/PRES/C.ADM, de 07/11/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2014 - CIA 0080366-92.2013.8.11.0000, no dia **04 de fevereiro de 2014**, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de reforma e manutenção de cadeiras, sofás e longarinas, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme Termo de Referência n. 5/2013/DMP".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 21 de janeiro de 2014.

Vítor Arthur Galdino
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITAMENTO – CONTRATO Nº 53/2012
CIA. 0052244-06.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto) e Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) do contrato 53/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
C.N.P.J: 00.948.380/0001-90

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato até 21/03/2014.

PREÇO: Valor do Aditivo Positivo: R\$ 1.108.678,62 (um milhão cento e oito mil seiscientos e setenta e oito mil e sessenta e dois centavos); Valor do Aditivo Negativo: R\$ 737.061,18 (setecentos e trinta e sete mil sessenta e um reais e dezoito centavos). Com o deferimento dos reajustes, que não se justapõem, promove-se um aumento de R\$ 371.617,44 (trezentos e setenta e um reais seiscientos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), ao montante inicialmente ajustado. O valor global do Contrato passa ao montante de R\$ 4.956.233,01 (quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e um centavo).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
 - Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2011
Id. 235.949

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da Vigência) do Termo de Cooperação 16/2011."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO

C.N.P.J: 03.539.731/0001-06

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 24/11/2013 a 23/11/2014.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
 - Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CÁCERES-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 7421-26.2012.811.0006 ESPÉCIE: MONITORIA – PROCEDIMENTO ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCESSO ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT – SICREDI SUDOESTE PARTE RÉ: VIEIRA DA SILVA E BOTELHO DE CARVALHO LTDA – ME E JAIRO DA SILVA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante resumo da alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 34.443,45. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS; 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito, título executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Autora e credora dos Devedores na importância de R\$ 39.443,45 atualizada até 13/07/2012. Até o momento todavia os devedores pagaram apenas parte do débito apesar de todas as diligencias levadas a efeito pela Autora com vista solução do impasse não lhe restando senão recorrer a tutela jurisdicional. DESPACHO/DECISÃO: VISTO ETC. I. A pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e bem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo de modo que a monitoria e pertinente (CPC art. 1102º).II. Sendo assim DEFIRO de plano a expedição do mandado de pagamento com prazo de (quinze) dias nos termos do pedido inicial ressaltando-se que caso os Requeridos cumpram a obrigação ficarão isentos de custas e honorários advocatícios este que para o caso de não cumprimento fixo no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito consignando-se ainda no mandado de que dentro daquele prazo (quinze dias) os Requeridos poderão oferecer embargos caso queiram desde que observados o prazo e forma legais. III. Cite-se. IV. Cumpra-se. Cáceres-MT 17 de agosto de 2012. Efetuei buscas na Receita Federal e consta o seguinte endereço dos Requeridos: CPF: 574.557.916-15 Nome Completo: JAIRO VIEIRA DA SILVA Nome da Mãe: NELO VIEIRA DA SILVA Data de Nascimento: 30/07/1966 Título de Eleitor: 0017946461880 Endereço: R GENERAL OSORIO 2280 FUNDOS JARDIM SÃO LUZ CEP: 78200-000 MUNICIPIO SILVA & BOTELHO DE CARVALHO – ME Nome Fantasia Completo: PANTANAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CPF do responsável : 442.604.401-44 Logradouro: RUA GENERAL OSORIO, 2280 Complemento: Bairro: SÃO LUIZ Município: CACERES UF : MT CEP: 78200-000 Como já foi diligenciado no endereço acima sem êxito citem os Requeridos por edital. Na hipótese de não apresentarem defesa nomeio a Defensoria Pública para atuar na defesas dos Requeridos nos termos no art. 9º inciso II do CPC. EU, Camila, digitei. Cáceres –MT 23 de setembro de 2013. Rosilene C. Jacobina Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CÁCERES-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 11403-82.2011.811.0006 – CÓDIGO 141665 ESPÉCIE: MONITÓRIA PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT – SICREDI SUDOESTE PARTE RÉ: RICARDO JOSÉ FERRARI FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contatos da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.389,87. Poderá, ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custo e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Oeste de Mato

Grosso – SICREDI SUDOESTE propôs a presente ação em face do requerido, haja vista ser credor da importância de R\$ 26.389,87 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 8/11/2011 em face da seguinte operação lastreada em título sem força executiva (Cédula de Crédito Bancário). A operação foi firmada para reposição em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 826,37 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), sendo a primeira para o dia 10/12/2006 e a última para o dia 10/11/2007. Ressalto que até o momento, o devedor pagou apenas parte do débito apesar de todas as diligências levadas a efeito pela autora, com vista à solução do impasse. DESPACHO/DECISÃO: VISTO EM CORREIÇÃO: I. A pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo de modo que a monitoria e pertinente (CPC, art. 1102º). II. Sendo assim, DEFIRO de plano a expedição do mandado de pagamento com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do pedido inicial ressaltando-se que caso o Requerido cumpra a obrigação ficara isenta de custas e honorários advocatícios este que para o caso de não cumprimento fixo no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito consignando-se ainda no mandado que dentro daquele prazo (quinze dias) o Requerido poderá oferecer embargos caso queira desde que observados o prazo e forma legais. III. Citem-se. IV. Cumpra-se. Eu, WHV, digitei Cáceres-MT, 23 de setembro de 2013. Rosilene C. Jacobina Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 6398-25.2010.811.0003 – CÓDIGO 437731

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): TRANSPORTADORA SANTO EXPEDITO LTDA e ELIZEU RODRIGUES LOPES

CITANDO(A,S): Executados: Elizeu Rodrigues Lopes, Cpf: 389.018.209-78, Rg: 2236294-1 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), divorciado(a), pecuarista, Endereço: incerto e não sabido, e Transportadora Santo Expedito Ltda, na pessoa de seu representante legal, CNPJ: 08.561.661/0001-06, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 114.606,76

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeqüente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Luciana Giaretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 12 de dezembro de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 10779-42.2011.811.0003 – CÓDIGO 702801

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): VALDIR JORGE DA SILVA - ME

CITANDO(A,S): Executados(as): Valdir Jorge da Silva - Me, na pessoa de seu representante legal, CNPJ: 37.473.618/0001-89 Inscrição Estadual: 131439839, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2011

VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.116,58

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeqüente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Luciana Giaretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 12 de dezembro de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 9965-93.2012.811.0003 – CÓDIGO 714735

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): TIM EVENTOS LTDA; JOSILENA NUNIS DOS SANTOS e ALAIR FERREIRA VALENTIM

CITANDO(A,S): Executados: Alair Ferreira Valentim, Cpf: 545.142.071-87, Rg: 3337273781 SSP MT Filiação: Antonio Ferreira Valentim e Neuza Ferreira Valentim, data de nascimento: 22/7/1972, brasileiro(a), casado(a), representante comercial, Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO, Josilene Nunis dos Santos, Cpf: 003.343.841-25, Rg: 43771-2 SSP MT Filiação: Nelsonilio Ferreira dos Santos e Eva Maria Nunis dos Santos, data de nascimento: 6/3/1976, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, viuvo(a), contadora, Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO, E Tim Eventos Ltda, CNPJ: 10.346.573/0001-25, brasileiro(a), Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/08/2012

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.385,41

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 13 de dezembro de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PRAZO: 15 DIAS AUTOS Nº 3502-37.2009.811.0005-42895 ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTO ESPECIAIS – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE REQUERIDA: JOÃO LUIS ROSA CITANDO(A,S): Requerido (a): João Luis Rosa CPF 316.534.999.15 ENDEREÇO lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante resumo das alegações constante da petição inicial abaixo lançada para querendo responde-la no prazo legal bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias contados da data expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de Ação de Reintegração de Posse Com Pedido de Liminar proposta pelo Banco Finasa S/A distribuída em 18/12/2009 representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil nº 4214007860 de 30/03/2009. DESPACHO/DECISÃO: Trata-se de ação de Reintegração de Posse interposta por Banco Finasa S/A em face de JOÃO LUIS ROSA. Decisão de fls. 30/31 (...) Nos termos de artigo 928 atrelados na petição inicial verifico que são verossímeis e plausíveis numa primeira análise os fatos alegados pelo Autor, consistentes na injusta privação da posse de um bem que lhe pertence estando presente o requisito do fumos boni iuris. Defiro pois sem ouvir o requerido a medida liminar de reintegração de posse em decorrência do esbulho noticiado. Expeça-se mandado de reintegração de posse que devesse ser cumprido com circunspeção e moderação. Autorizo reforço policial se for o caso devendo Sr. Oficial de Justiça primeiro justificar a necessidade. Cite-se o requerido para querendo contestar a ação no prazo legal sob pena de serem aplicadas as penas da revelia e confissão (art. 931 do Código de Processo Civil). Cumpra-se. Decisão de fls. 92 Autos n. 3502-37.2009.811.0005.I – Verifica-se que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido haja vista as infrutíferas tentativas de citação que foram feitas (fls. 38/39 63/72 e 85/86). II – Expeça-se edital que deverá ser encaminhado ao Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no átrio do Fórum pelo prazo legal visando à citação do Requerido. III. Int. Gerardo Humberto Alves Silva Junior Juiz de Direito. Diamantino –MT 10 de dezembro de 2013. Marcela Oliveira Cavalcante de Avilla Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DA EMPRESA TRANSUMAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 3992-74.2010.811.0021 – cód. 34979

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: Transumar Transportes Rodoviario Ltda e Robson Moreira Queiroz

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR AOS CREDORES** sobre a apresentação do plano de recuperação nos autos, para manifestação de eventuais objeções **no prazo de 30 (trinta) dias**.

DECISÃO/DESPACHO: "Autos nº: 34979. Vistos, Analisando os autos verifico que assiste razão ao Ministério Público em sua manifestação de fls. 602/605, eis que o edital referente ao recebimento do plano de recuperação judicial foi publicado apenas no jornal local. Ante o exposto, com fulcro no art. 191 e no parágrafo único do art. 53 c/c art. 55, todos da Lei nº 11.101/01, determino que seja expedido novo edital de aviso aos credores acerca do recebimento do plano de recuperação judicial, que deverá ser publicado no jornal local e na imprensa oficial, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para manifestações ou objeções dos credores ao plano. Às providências. Água Boa-MT, 08 de novembro de 2013. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni - Técnica Judiciária, digitei.

Água Boa - MT, 13 de janeiro de 2014.

Marinalva Borges dos Santos

Port. 69/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCAR DE CACERES –MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 1827-31.2012.811.0006 – CÓDIGO 143899 ESPÉCIE: MONITORIA PARTE AUTORA: COOP. CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT SICREDI PARTE RÉ: JOSÉ J. FERREIRA – EPP e JOSÉ JAIME FERREIRA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contatos da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 10.255,13. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados do Oeste de Mato Grosso – SICREDI SUDOESTE propôs a presente ação em face dos requeridos haja vista ser credor da importância de R\$ 10.255,13 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), atualizada até 06/01/2012 em face da seguinte operação lastreada em título sem força executiva (Cédula de Crédito Bancária). A operação foi firmada para reposição em 12 parcelas mensais sendo a primeira para o dia 05/11/2007 e a ultima para o dia 05/10/2008. Ressalta que até o momento os devedores pagaram apenas parte do débito apesar de todas as diligencias levadas a efeito pela autora com vista á solução do impasse. DESPACHO/DECISÃO: VISTOS EM CORREIÇÃO. I. A pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a monitoria é pertinente (CPC, art. 1102a). II. Sendo assim, DEFIRO de plano, a expedição do mandado de pagamento com prazo de 15 (quinze) dias nos termos do pedido inicial ressaltando –se que caso o Requerido cumpra a obrigação ficara isenta de custas e honorários advocatícios, este que para o caso de não cumprimento fixo no valor de 10 % (dez por cento) sobre o valor do débito consignando-se ainda no mandado que dentro daquele prazo (quinze dias) o Requerido poderá oferecer embargos caso queira desde que observando o prazo e forma legais. III. Cite-se. IV. Cumpra-se. Eu, WHV, digitei Cáceres-MT 23 de setembro de 2013. Rosilene C. Jacobina Gesto(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".